

# Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2786/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 13 de Agosto de 2019.

**DEJT Nacional** 

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Desembargador NICANOR DE ARAÚJO LIMA Presidente e Corregedor

Desembargador AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIORto

Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 Jardim Veraneio Campo Grande/MS CEP: 79031908

Telefone(s): (67) 3316-1771

Email(s): dejt@trt24.jus.br

# Gabinete da Presidência Decisão Monocrática

# Decisão

Processo Nº RO-0024093-80.2018.5.24.0041

ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA Relator

RECORRENTE MINERACAO CORUMBAENSE

**REUNIDA S.A.** 

**ADVOGADO** ROUSTAN MAGNO DA SILVA

AMARILLA FILHO(OAB: 17179/MS)

**RECORRIDO** LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO** 

THIAGO SOARES FERNANDES(OAB:

13157/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
- MINERACAO CORUMBAENSE REUNIDA S.A.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

#### Vistos.

Trata-se de agravo interno interposto pelo autor em face da decisão monocrática (id 3447524) que determinou a suspensão dos presentes autos em cumprimento à decisão proferida pelo Exmo. Ministro Gilmar Mendes do STF no processo ARE 1.121.633/GO. Aduz, em síntese, que: a) a teor do art. 1.036 do CPC, os recursos

a serem encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho deverão ser processados, não cabendo o seu sobrestamento neste Regional; b) "merece revisão desta Egrégia Corte a decisão que determinou o sobrestamento do feito, tendo em vista que a demanda em questão não se enquadra no caso em tela, considerando que estas foram integradas à jornada do obreiro e sua jornada extrapolava o limite legal, garantido o correspondente pagamento das horas extras acrescidas do adicional de 50% (art. 7º, XVI, da CF), ou seja, por qualquer viés que se avalie a repercussão geral apontada e o tema de fundo do recurso extraordinário, revela-se ausência de identidade pelo fato que o caso em tela revela supressão de direito irrenunciável garantido Constitucionalmente".

Requer, assim, a reforma da decisão que determinou o sobrestamento dos presentes autos e o regular processamento do recurso de revista.

#### Analiso

O agravo interno é oponível contra decisão proferida pelo Relator, a teor do artigo 1.021 do CPC: "Contra decisão proferida pelo relator caberá agravo interno para o respectivo órgão colegiado, observadas, quanto ao processamento, as regras do regimento interno do tribunal."

Já o artigo 184 do Regimento Interno desta Corte dispõe que cabe agravo interno das: "I) das decisões monocráticas que negarem seguimento a recurso, quando manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior - caput do artigo 557 do CPC; II) das decisões monocráticas que derem provimento a recurso, quando a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior - § 1º-A do artigo 557 do CPC."

Do exposto, constata-se de plano que o presente agravo não se amolda em nenhuma das hipóteses legais acima transcritas, pois a decisão aqui agravada não foi proferida pelo Relator em instância ordinária, mas pelo Desembargador Presidente deste Regional por ocasião do exercício do juízo de admissibilidade a quo em Recurso de Revista, matéria que é de sua exclusiva competência (e não do Colegiado).

Assim, recebo o presente agravo como pedido de reconsideração da decisão, porém o indefiro.

Com efeito, o acórdão recorrido declarou a ilicitude das cláusulas coletivas referentes às horas in itinere, nas quais convencionou-se a respectiva remuneração como horas simples e não como horas extraordinárias.

Portanto, não se tratando de decisão sobre a validade de negociação coletiva sobre o adicional de horas extras (direito constitucionalmente assegurado), mantenho o sobrestamento do feito

Intime-se.

À Secretaria Judiciária para cumprimento.

#### Assinatura

CAMPO GRANDE, 9 de Agosto de 2019

#### AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

### Despacho

#### Despacho

#### Processo Nº RO-0024828-92.2016.5.24.0006

1 1006330 14 1	10-0024020-92.2010.3.24.0000
Relator	RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA
RECORRENTE	DALE SORVETES LTDA - EPP
ADVOGADO	JADER EVARISTO TONELLI PEIXER(OAB: 8586/MS)
ADVOGADO	LEONARDO MIGUEL BICHARA(OAB: 17634/MS)
101100100	1/44411 4 DOO GANTOO I EMOO DE

**ADVOGADO** KAMILA DOS SANTOS LEMOS DE OLIVEIRA(OAB: 22441/MS) **ADVOGADO EDLAINE NAIARA LOUREIRO** VALIENTE(OAB: 21623/MS)

RECORRENTE VITORIA ALBERTI - EIRELI - EPP **ADVOGADO** JADER EVARISTO TONELLI PEIXER(OAB: 8586/MS)

**ADVOGADO** LEONARDO MIGUEL BICHARA(OAB:

17634/MS)

KAMILA DOS SANTOS LEMOS DE **ADVOGADO** OLIVEIRA(OAB: 22441/MS)

**EDLAINE NAIARA LOUREIRO** VALIENTE(OAB: 21623/MS)

**RECORRIDO** ALEX MORI DA SILVA

**ADVOGADO** TIAGO ALVES DA SILVA(OAB: 12482/MS)

**ADVOGADO** WILSON CREPALDI JUNIOR(OAB:

17872/MS)

FERNANDO SILVA DE MACEDO **ADVOGADO** LUZ(OAB: 15954/MS)

IJOSEY BASTOS SOARES(OAB: **ADVOGADO** 

15432/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

**ADVOGADO** 

- ALEX MORI DA SILVA
- DALE SORVETES LTDA EPP
- VITORIA ALBERTI EIRELI EPP

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

DALE SORVETES LTDA. - EPP E OUTRA interpõem agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

#### Assinatura

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

#### AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# Despacho

# Processo Nº RO-0025573-75.2016.5.24.0005

Relator FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FII HO

RECORRENTE RUBENS GOMES DE ALMEIDA **ADVOGADO** MARLON SANCHES RESINA FERNANDES(OAB: 8015/MS)

CONSELHO REGIONAL

REPRESENTANTES COMERCIAIS

ESTADO MS

JOSE AUGUSTO CAIUBY(OAB: **ADVOGADO** 22805/RJ)

MICHELI SALVIANO URBANIN(OAB:

11737/MS)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABAI HO

# Intimado(s)/Citado(s):

**RECORRIDO** 

**ADVOGADO** 

**CUSTOS LEGIS** 

- CONSELHO REGIONAL REPRESENTANTES COMERCIAIS **FSTADO MS**
- RUBENS GOMES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

RUBENS GOMES DE ALMEIDA interpõe agravo de instrumento em

face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

#### **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

#### Despacho

#### Processo Nº RO-0024026-93.2016.5.24.0071

Relator FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

**FILHO** 

RECORRENTE EMPRESA BRASILEIRA DE

**CORREIOS E TELEGRAFOS** 

ADVOGADO Ana Luiza Lazzarini Lemos(OAB:

3659/MS)

ADVOGADO Marcos Hideki Kamibayashi(OAB: 14580/MS)

14300/1010)

ADVOGADO MARCOS HENRIQUE BOZA(OAB:

13041-B/MS)

RECORRIDO VILMA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO ANA PAULA ESCHIEVANO
AZEVEDO(OAB: 15872-B/MS)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- VILMA PEREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRÁFOS interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

#### Assinatura

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

#### Despacho

# Processo Nº RO-0025338-70.2017.5.24.0071

Relator JOAO DE DEUS GOMES DE SOUZA
RECORRENTE ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A
ADVOGADO GIOVANI MALDI DE MELO(OAB:

185770/SP)

ADVOGADO LUIZ CARLOS ICETY
ANTUNES(OAB: 10062/MS)
RECORRIDO JOSIANE BATISTA RODRIGUES

**ADVOGADO** 

RAFAEL CANDIDO FERREIRA BASSO(OAB: 18114/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

- ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A
- JOSIANE BATISTA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

#### **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# Despacho

# Processo Nº ROPS-0024376-58.2018.5.24.0056

Relator NERY SA E SILVA DE AZAMBUJA
RECORRENTE TAQUIONS TURISMO LTDA
ADVOGADO Claudemir Liuti iúnior/OAB: 10636/M

ADVOGADO Claudemir Liuti júnior(OAB: 10636/MS)
RECORRIDO RONALDO APARECIDO MIGUEL
ADVOGADO DANILO BONO GARCIA(OAB:

9420/MS)

### Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO APARECIDO MIGUEL
- TAQUIONS TURISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

TAQUIONS TURISMO LTDA interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de

revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do

Trabalho.

Publique-se.

**Assinatura** 

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

Despacho

Processo Nº RO-0025931-73.2016.5.24.0091

Relator NERY SA E SILVA DE AZAMBUJA

RECORRENTE BIOSEV S.A.

ADVOGADO LEONARDO SANTINI

ECHENIQUE(OAB: 14642-A/MS)

RECORRIDO LOUYSE TURISMO LTDA - ME ADVOGADO CESAR MESOJEDOVAS(OAB:

12845/MS)

RECORRIDO AILTON GUEDES RODRIGUES ADVOGADO ROBERTO DE AVELAR(OAB:

8165/MS)

### Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON GUEDES RODRIGUES
- BIOSEV S.A.
- LOUYSE TURISMO LTDA ME

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

# Fundamentação

Vistos.

BIOSEV S.A. interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

#### **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

Despacho

Processo Nº RO-0024348-61.2016.5.24.0056

Relator RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA

RECORRENTE PADRAO UNIFORMES LTDA - ME

ADVOGADO	MARILENA FREITAS SILVESTRE(OAB: 30371/DF)
ADVOGADO	LECIO GAVINHA LOPES JUNIOR(OAB: 5570/MS)
RECORRENTE	VERA LUCIA BARBOSA ALEGRE
ADVOGADO	CAMILA SOARES DA SILVA(OAB: 17409/MS)
ADVOGADO	ALAN ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA(OAB: 17336/MS)
ADVOGADO	ANDRE COSTA DE SOUZA(OAB: 21714/MS)
RECORRIDO	VERA LUCIA BARBOSA ALEGRE
ADVOGADO	CAMILA SOARES DA SILVA(OAB: 17409/MS)
ADVOGADO	ALAN ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA(OAB: 17336/MS)
ADVOGADO	ANDRE COSTA DE SOUZA(OAB: 21714/MS)
RECORRIDO	PADRAO UNIFORMES LTDA - ME
ADVOGADO	MARILENA FREITAS SILVESTRE(OAB: 30371/DF)
ADVOGADO	LECIO GAVINHA LOPES JUNIOR(OAB: 5570/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

- PADRAO UNIFORMES LTDA ME
- VERA LUCIA BARBOSA ALEGRE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

VERA LUCIA BARBOSA ALEGRE interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

#### Assinatura

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

#### Despacho

# Processo Nº RO-0024695-56.2016.5.24.0101

Relator NERY SA E SILVA DE AZAMBUJA
RECORRENTE REGINALDO DE LIMA MARTINS
ADVOGADO CAMILA SOUZA PINHEIRO
ALBRECHT(OAB: 10267/MS)
RECORRENTE RUMO MALHA NORTE S.A
ADVOGADO LEONARDO AUGUSTO PADILHA
BERTANHA(OAB: 178037/SP)
RECORRIDO REGINALDO DE LIMA MARTINS

**ADVOGADO** CAMILA SOUZA PINHEIRO ALBRECHT(OAB: 10267/MS)

RECORRIDO RUMO MALHA NORTE S.A **ADVOGADO** 

LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA(OAB: 178037/SP)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO DE LIMA MARTINS
- RUMO MALHA NORTE S.A

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos

RUMO MALHA NORTE S.A. interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho

Publique-se.

# **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

#### AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# Despacho

# Processo Nº RO-0024373-55.2018.5.24.0072

JOAO DE DEUS GOMES DE SOUZA Relator RECORRENTE FLDORADO BRASIL CELULOSE S/A GIOVANI MALDI DE MELO(OAB: **ADVOGADO** 

185770/SP)

**ADVOGADO** LUIZ CARLOS ICETY

ANTUNES(OAB: 10062/MS)

**RECORRIDO** ANGELA MARIA DOS SANTOS

**ANACLETO** 

**ADVOGADO** RAFAEL CANDIDO FERREIRA

BASSO(OAB: 18114/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
- ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A interpõe agravo de

instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de

revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

#### Assinatura

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

### AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# Despacho

#### Processo Nº RO-0024223-58.2016.5.24.0003

Relator ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA

RECORRENTE **BIGOLIN MATERIAIS DE** CONSTRUCAO LTDA.

**ADVOGADO** ROGERS ANTONIO CORSO(OAB:

46555/RS)

**ADVOGADO** FERNANDO AGAPITO DE ALMEIDA(OAB: 37537/PR) **BIGOLIN MATERIAIS DE** RECORRENTE **CONSTRUCAO LTDA ADVOGADO** 

**CARLOS ANTONIO** STUDZINSKI(OAB: 15424/PR)

FERNANDO AGAPITO DE **ADVOGADO** ALMEIDA(OAB: 37537/PR)

RECORRENTE **BIGOLIN MATERIAIS DE** 

CONSTRUCAO LTDA

**ADVOGADO** Welton Machado Teodoro(OAB: 10941/MS)

**RECORRIDO BIGOLIN MATERIAIS DE** 

**CONSTRUCAO LTDA ADVOGADO** Welton Machado Teodoro(OAB:

10941/MS)

**RECORRIDO** EDUARDO VIEIRA DA SILVA

ELIANE RITA POTRICH(OAB: **ADVOGADO** 

7777/MS)

**BIGOLIN MATERIAIS DE** RECORRIDO

CONSTRUCAO LTDA

**ADVOGADO CARLOS ANTONIO** STUDZINSKI(OAB: 15424/PR)

FERNANDO AGAPITO DE

**ADVOGADO** ALMEIDA(OAB: 37537/PR)

> **BIGOLIN MATERIAIS DE** CONSTRUCAO LTDA.

ROGERS ANTONIO CORSO(OAB: **ADVOGADO** 

46555/RS)

### Intimado(s)/Citado(s):

**RECORRIDO** 

- BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
- BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
- EDUARDO VIEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

# Fundamentação

Vistos.

BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (SEGUNDA RECLAMADA - CNPJ 76.087.964/0001-80 e BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (TERCEIRA RECLAMADA - CNPJ 89.422.331/0001-23) interpõem agravo de instrumento em face da

decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Habilite-se o advogado Fernando Agapito de Almeida como procurador da ré BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. -CNPJ: 89.422.331/0001-23 (ID 3e4c3ed).

Publique-se.

#### Assinatura

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

### AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# Despacho

	Processo Nº RO-0024917-51.2015.5.24.0071
Relator	MARCIO VASQUES THIBAU DE

	ALMEIDA
RECORRENTE	RAFAEL SIMAO DE JESUS
ADVOGADO	JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 85725/SP)
ADVOGADO	MARISOL MARIM ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 12449/MS)

**ADVOGADO** DENISE VICENTE DE ALMEIDA(OAB:

15092/MS)

RECORRENTE ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A GIOVANI MALDI DE MELO(OAB: **ADVOGADO** 

185770/SP)

ANDRIELA DE PAULA QUEIROZ **ADVOGADO** AGUIRRE(OAB: 12365-A/MS)

**ADVOGADO** LUIZ CARLOS ICETY

ANTUNES(OAB: 10062/MS) **RECORRIDO** ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A

**ADVOGADO** GIOVANI MALDI DE MELO(OAB:

185770/SP)

**ADVOGADO** ANDRIELA DE PAULA QUEIROZ AGUIRRE(OAB: 12365-A/MS)

RAFAEL SIMAO DE JESUS

**RECORRIDO ADVOGADO** JOSEMIRO ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 85725/SP)

**ADVOGADO** MARISOL MARIM ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 12449/MS)

DENISE VICENTE DE ALMEIDA(OAB: **ADVOGADO** 

15092/MS)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A
- RAFAEL SIMAO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

#### **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

#### AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# Despacho

#### Processo Nº RO-0024692-38 2017 5 24 0046

Processo N° RO-0024692-36.2017.5.24.0046			
Relator	MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA		
RECORRENTE	SEBASTIAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
ADVOGADO	LUCIANA DA SILVA VILELA(OAB: 14986/MS)		
ADVOGADO	MICHELLE GUIMARAES DAVID(OAB: 17245/MS)		
ADVOGADO	LAIS RODRIGUES DO VALLE(OAB: 18724/MS)		
ADVOGADO	CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB: 2546/MS)		
ADVOGADO	ADRIANA KARLA MORAIS CANTERO MELLO(OAB: 15500/MS)		
ADVOGADO	LARISSA MORAES CANTERO(OAB: 10867/MS)		
ADVOGADO	FABIANA DE MORAES CANTERO E OLIVEIRA(OAB: 10656/MS)		
ADVOGADO	ALEXANDRE MORAIS CANTERO(OAB: 8353/MS)		
RECORRIDO	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
ADVOGADO	GUILHERME ANTONIO BATISTOTI(OAB: 6756/MS)		
TERCEIRO	CENTRAL NACIONAL UNIMED -		

# Intimado(s)/Citado(s):

INTERESSADO

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE **ENERGIA S.A.** 

COOPERATIVA CENTRAL

- SEBASTIAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Relator

Vistos.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho

Publique-se.

#### **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

#### AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

#### Despacho

#### Processo Nº RO-0024431-25.2016.5.24.0041

Relator RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA

RECORRENTE JOCIMAR CLINK

**ADVOGADO** 

CRISTIANO MANOEL DE CASTRO ALVES DA SILVA(OAB: 18869/MS)

**RECORRIDO RUMO MALHA NORTE S.A** 

**ADVOGADO** MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)

**RECORRIDO** ANTONIETO TRANSPORTES E

SERVICOS LTDA - ME

**ADVOGADO** JULIO VANTH MORINIGO CHAVES

RIBEIRO(OAB: 19552/MS)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIETO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME
- JOCIMAR CLINK
- RUMO MALHA NORTE S.A

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

# Fundamentação

Vistos.

RUMO MALHA NORTE S.A. interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

#### Assinatura

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

#### AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

### Despacho

#### Processo Nº RO-0025178-23.2015.5.24.0004

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

RECORRENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**ADVOGADO** RENATO CARVALHO

BRANDAO(OAB: 9346-A/MS)

**ADVOGADO ELSON FERREIRA GOMES** 

FILHO(OAB: 12118/MS)

MARCOS HERNANI TEIXEIRA **RECORRIDO** 

**HOLLENDER** 

**ADVOGADO** FABIANA DE MORAES CANTERO E

OLIVEIRA(OAB: 10656/MS)

CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB: **ADVOGADO** 

2546/MS)

**ADVOGADO** ALEXANDRE MORAIS

CANTERO(OAB: 8353/MS) **ADVOGADO** LARISSA MORAES CANTERO(OAB:

10867/MS)

ADRIANA KARLA MORAIS CANTERO **ADVOGADO** 

MELLO(OAB: 15500/MS) THAIS REGINA OLIVIERI DE OLIVEIRA(OAB: 16606/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

**ADVOGADO** 

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- MARCOS HERNANI TEIXEIRA HOLLENDER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

# Fundamentação

Vistos

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MARCOS HERNANI TEIXEIRA HOLLENDER interpõem agravos de instrumento em face da decisão que denegou seguimento aos recursos de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

# **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# Despacho

Processo Nº RO-0024038-84.2018.5.24.0056

Relator NICANOR DE ARAUJO LIMA

RECORRENTE	ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
ADVOGADO	TARSILLA BAGGIO UCHOA(OAB: 16490/MS)
ADVOGADO	LORENA RIBEIRO BONIN(OAB: 15352/MS)
ADVOGADO	DANIELA NAKAMURA(OAB: 12954/MS)
ADVOGADO	WILLIAN BASILIO DE LIMA(OAB: 13572/MS)
ADVOGADO	JOAO VITOR FAZZIO SOARES(OAB: 83347/PR)
RECORRIDO	ADRIANA FREITAS DA SILVA
ADVOGADO	VALTER HARY BUMBIERIS(OAB: 10034/MS)
ADVOGADO	MATEUS BORTOLAS(OAB: 12272/MS)
ADVOGADO	LAYS DA SILVA IBANHES(OAB: 22276/MS)

### Intimado(s)/Citado(s):

- ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
- ADRIANA FREITAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

### Fundamentação

Vistos.

ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

# **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

#### Despacho

Processo Nº ROPS-0025784-73.2017.5.24.0071

Relator FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FII HO RECORRENTE ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A **ADVOGADO** GIOVANI MALDI DE MELO(OAB: 185770/SP) **ADVOGADO** LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES(OAB: 10062/MS)

**RECORRIDO** ADALBERTO DIAS FERREIRA **ADVOGADO** RAFAEL CANDIDO FERREIRA

BASSO(OAB: 18114/MS)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ADALBERTO DIAS FERREIRA
- ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

#### **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# Despacho

Processo Nº AP-0000516-31.2011.5.24.0005 Relator MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA **AGRAVANTE** CRISTIANO MIGUEL DE LIMA **ADVOGADO** NELSON DE SOUZA BORGES JUNIOR(OAB: 19861/MS) DANIEL FEITOSA NARUTO(OAB: **ADVOGADO** 13960/MS) **ADVOGADO** KELLI DOMINGUES PASSOS FERREIRA(OAB: 13357/MS) **ADVOGADO** DANIELA VOLPE GIL SANCANA(OAB: 11281/MS) **ADVOGADO** LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO(OAB: 7684/MS) **AGRAVANTE** PEDRO ELIVINO ANTUNES DE LIMA **ADVOGADO** LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA LOPES(OAB: 9983/MS) **AGRAVANTE** ANTUNES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **ADVOGADO** LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA LOPES(OAB: 9983/MS) ANTUNES COMERCIO E **AGRAVADO** REPRESENTACOES LTDA **ADVOGADO** LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA LOPES(OAB: 9983/MS)

**AGRAVADO** PEDRO ELIVINO ANTUNES DE LIMA **ADVOGADO** LEOPOLDO FERNANDES DA SILVA

LOPES(OAB: 9983/MS) PEDRO CANDIDO DA SILVA **AGRAVADO** 

ANTONIO CARLOS DOS REIS ADVOGADO CARDOSO(OAB: 10121/MS) **AGRAVADO** CRISTIANO MIGUEL DE LIMA **ADVOGADO NELSON DE SOUZA BORGES** JUNIOR(OAB: 19861/MS)

ADVOGADO	DANIEL FEITOSA NARUTO(OAB: 13960/MS)
ADVOGADO	KELLI DOMINGUES PASSOS FERREIRA(OAB: 13357/MS)
ADVOGADO	DANIELA VOLPE GIL SANCANA(OAB: 11281/MS)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO(OAB: 7684/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

- ANTUNES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- CRISTIANO MIGUEL DE LIMA
- PEDRO CANDIDO DA SILVA
- PEDRO ELIVINO ANTUNES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

ANTUNES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outro(s) interpõem agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho

Publique-se.

#### **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

#### Despacho

# Processo Nº ROPS-0024182-73.2018.5.24.0051

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA Relator

**FILHO** 

RECORRENTE AGROINDUSTRIAL IGUATEMI EIRELI

THIAGO VENTURINI **ADVOGADO** 

FERREIRA(OAB: 57477/PR)

**RECORRIDO EDIMAR RIQUELME SAMUNDIO** 

**ADVOGADO FABIO ALEX SALOMAO** BEZERRA(OAB: 21298/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

- AGROINDUSTRIAL IGUATEMI EIRELI

- EDIMAR RIQUELME SAMUNDIO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

AGROINDUSTRIAL IGUATEMI EIRELI interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

#### Assinatura

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

#### AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# Despacho

# Processo Nº RO-0025425-91.2015.5.24.0072

Relator FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

FII HO

RECORRENTE GILSON BATISTA DA SILVA **ADVOGADO** DANIELE DE ALMEIDA MARTINS

COSTA(OAB: 9218/MS)

**ADVOGADO** VANDERLEI JOSE DA SILVA(OAB:

7598/MS)

RECORRENTE WILSON, SONS LOGISTICA LTDA ANA CAROLINA DE SOUZA ADVOGADO

COTRIM(OAB: 11630/MS)

**ADVOGADO** ROGERSON RIMOLI(OAB: 9132-

A/MS)

**RECORRIDO** GILSON BATISTA DA SILVA

ADVOGADO VANDERLEI JOSE DA SILVA(OAB:

7598/MS)

DANIELE DE ALMEIDA MARTINS **ADVOGADO** COSTA(OAB: 9218/MS)

**RECORRIDO** WILSON, SONS LOGISTICA LTDA ANA CAROLINA DE SOUZA ADVOGADO

COTRIM(OAB: 11630/MS)

**ADVOGADO** ROGERSON RIMOLI(OAB: 9132-A/MS)

RECORRIDO FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-**GROSSENSE LTDA** 

ANTONIO TEBET JUNIOR(OAB:

**ADVOGADO** 5182/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

- FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA
- GILSON BATISTA DA SILVA
- WILSON, SONS LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

# Fundamentação

Vistos.

WILSON, SONS LOGÍSTICA LTDA interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se

#### **Assinatura**

RECORRENTE

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

#### AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# Despacho

#### Processo Nº RO-0025965-21.2016.5.24.0003

AMADEU PEDRO BATISTA

Relator RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA

ADVOGADO NEY DE AMORIM PANIAGO(OAB:

11793/MS)

ADVOGADO SHERLLA AMORIM OLIVEIRA(OAB:

15765/MS)

RECORRENTE RUMO MALHA OESTE S.A.

ADVOGADO MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)

RECORRIDO RUMO MALHA OESTE S.A.

ADVOGADO MARCELO COSTA MASCARO

NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)

ADVOGADO TALITA BEATRIZ PANCHER(OAB:

380163/SP)

ADVOGADO VICTOR OBROWNICK COTRIM(OAB:

377767/SP)

RECORRIDO G & M PRESTADORA DE SERVICOS

LTDA - ME

ADVOGADO CELSO NUNES DO

NASCIMENTO(OAB: 10865-B/MS)

RECORRIDO AMADEU PEDRO BATISTA

ADVOGADO SHERLLA AMORIM OLIVEIRA(OAB:

15765/MS)

ADVOGADO NEY DE AMORIM PANIAGO(OAB:

11793/MS)

### Intimado(s)/Citado(s):

- AMADEU PEDRO BATISTA
- G & M PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
- RUMO MALHA OESTE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# Fundamentação

Vistos.

# RUMO MALHA OESTE S/A E AMADEU PEDRO BATISTA

interpõem agravos de instrumento em face da decisão que denegou seguimento aos recursos de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

#### **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

#### AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

#### Despacho

#### Processo Nº RO-0024967-43.2016.5.24.0071

Relator NERY SA E SILVA DE AZAMBUJA RECORRENTE RIBAMAR LINHARES FILHO ADVOGADO SHERLLA AMORIM OLIVEIRA(OAB:

15765/MS)

RECORRENTE RUMO MALHA OESTE S.A.

ADVOGADO SHEILA MARQUES BARDELI(OAB:

164502/SP)

RECORRIDO KI-BARATO SERVICOS E

COMERCIO DE PRODUTOS E

CEREAIS LTDA

RECORRIDO RUMO MALHA OESTE S.A.

ADVOGADO SHEILA MARQUES BARDELI(OAB:

164502/SP)

ADVOGADO VICTOR OBROWNICK COTRIM(OAB:

377767/SP)

RECORRIDO RIBAMAR LINHARES FILHO

ADVOGADO SHERLLA AMORIM OLIVEIRA(OAB:

15765/MS)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- RIBAMAR LINHARES FILHO
- RUMO MALHA OESTE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

**RUMO MALHA OESTE S.A.** interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

# Assinatura

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

AMAURY R	ODRIGUES PINTO JUNIOR
Desembar	gador Federal do Trabalho
	Despacho
Processo Nº R	RO-0025271-49.2016.5.24.0004
Relator	ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA
RECORRENTE	JBS S/A
ADVOGADO	NADIELLE PEREIRA LEONARDO(OAB: 17929/MS)
ADVOGADO	RENATA GONCALVES TOGNINI(OAB: 11521/MS)
RECORRENTE	FLAVIO DE MOURA VILELA
ADVOGADO	ZELIA MARIA DE BARROS ARAUJO(OAB: 17650/MS)
ADVOGADO	ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 12443-B/MS)

FLAVIO DE MOURA VILELA

ZELIA MARIA DE BARROS ARAUJO(OAB: 17650/MS)

NADIELLE PEREIRA

ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 12443-B/MS)

LEONARDO(OAB: 17929/MS) RENATA GONCALVES

TOGNINI(OAB: 11521/MS)

### Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO DE MOURA VILELA

- JBS S/A

**RECORRIDO** 

**ADVOGADO** 

ADVOGADO

**RECORRIDO** 

**ADVOGADO** 

**ADVOGADO** 

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

JBS S/A interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, encaminhem-se ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

### Assinatura

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# Despacho

Processo Nº RO-0025181-66.2015.5.24.0007

Relator ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA RECORRENTE MRV PRIME PROJETO CAMPO

GRANDE I INCORPORACOES SPE

LTDA

ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
ADVOGADO	RAFAEL ANTUNES FREDERICO(OAB: 110076/MG)
RECORRENTE	BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECORRENTE	CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S.A
ADVOGADO	RENATA GONCALVES TOGNINI(OAB: 11521/MS)
RECORRENTE	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECORRIDO	BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
RECORRIDO	EVANDRO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	GABRIEL GALLO SILVA(OAB: 19100/MS)
ADVOGADO	HAROLDO PICOLI JUNIOR(OAB: 11615/MS)
RECORRIDO	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR(OAB: 14954/PR)
RECORRIDO	STENGE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RENATO LOUREIRO(OAB: 4087/MS)
RECORRIDO	SALVIO SHIN PEREIRA SATO EIRELI - ME
ADVOGADO	MARIO CEZAR MACHADO DOMINGOS(OAB: 13125/MS)
ADVOGADO	EDGAR MARTINS VELOSO(OAB: 13695/MS)
ADVOGADO	GUILHERME HENRIQUE CUNHA HERRERO(OAB: 15514/MS)
RECORRIDO	MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE I INCORPORACOES SPE LTDA
ADVOGADO	RAFAEL ANTUNES FREDERICO(OAB: 110076/MG)
ADVOGADO	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES(OAB: 117061/MG)
RECORRIDO	CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S.A
ADVOGADO	RENATA GONCALVES TOGNINI(OAB: 11521/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

- BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
- CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL MATOGROSSENSE S.A
- EVANDRO RIBEIRO DA SILVA
- MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE I INCORPORACOES SPE LTDA
- PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
- SALVIO SHIN PEREIRA SATO EIRELI ME
- STENGE ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

Intimem-se as partes para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias, a discriminação das parcelas abrangidas pelo acordo de id d96dbf5, e respectivos valores, observadas as decisões já proferidas, sob pena de incidência de contribuição previdenciária sobre o valor total do ajuste.

#### **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 13 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

Despacho

Processo Nº RO-0025692-93.2017.5.24.0007

Relator ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA

RECORRENTE DJAIR GOMES DA SILVA **ADVOGADO** Marcela Marina de Araujo(OAB:

13574/MS)

**RECORRIDO** GUIMARAES & ROCHA LTDA - ME **RFCORRIDO** MB ENGENHARIA SPE 042 S/A DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: **ADVOGADO** 

214918/SP)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- DJAIR GOMES DA SILVA

- MB ENGENHARIA SPE 042 S/A

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

# Fundamentação

Vistos.

Intimem-se as partes para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias, a discriminação das parcelas abrangidas pelo acordo de id 4b79c7c, e respectivos valores, observadas as decisões já proferidas, sob pena de incidência de contribuição previdenciária sobre o valor total do ajuste.

# **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 13 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# **Gabinete do Desembargador Amaury Rodrigues**

**Pinto Junior** Notificação

Notificação

Processo Nº AR-0024061-67.2019.5.24.0000

Relator

AMAURY RODRIGUES PINTO

**JUNIOR** 

**AUTOR** DEOLINDA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO	CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB: 2546/MS)
AUTOR	ARBELINO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB: 2546/MS)
AUTOR	JOSE ZEFERINO DOS SANTOS
ADVOGADO	CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB: 2546/MS)
AUTOR	JOSE LIMA
ADVOGADO	CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB: 2546/MS)
AUTOR	RAMIRO ANTONIO DA SILVA COSTA
ADVOGADO	CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB: 2546/MS)
ADVOGADO	RUBYLAN LIMA OLIVEIRA(OAB: 20612/MS)
RÉU	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RÉU	AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS
ADVOGADO	DANIEL ZANFORLIN BORGES(OAB:

7614/MS)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ARBELINO RAMOS DA SILVA - DEOLINDA LIMA DE OLIVEIRA
- JOSE LIMA
- JOSE ZEFERINO DOS SANTOS
- RAMIRO ANTONIO DA SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem acerca da necessidade de produção de outras provas, no prazo comum de 10 (dez) dias. E, em caso positivo, devem indicá-las e justificá-las, sob pena de indeferimento (artigos 369 e 370 do CPC).

Após, retornem os autos conclusos.

CAMPO GRANDE, 13 de Agosto de 2019

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR Desembargador Federal do Trabalho

# Notificação

### Processo Nº AR-0024061-67.2019.5.24.0000

Relator AMAURY RODRIGUES PINTO

**JUNIOR** 

AUTOR DEOLINDA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB:

2546/MS)

AUTOR ARBELINO RAMOS DA SILVA

ADVOGADO CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB:

2546/MS)

AUTOR JOSE ZEFERINO DOS SANTOS ADVOGADO CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB:

2546/MS)

AUTOR JOSE LIMA

ADVOGADO CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB:

2546/MS)

AUTOR RAMIRO ANTONIO DA SILVA COSTA

ADVOGADO CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB:

2546/MS)

ADVOGADO RUBYLAN LIMA OLIVEIRA(OAB:

20612/MS)

RÉU ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL

RÉU AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO

DE EMPREENDIMENTOS

ADVOGADO DANIEL ZANFORLIN BORGES(OAB:

7614/MS)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos.

Intimem-se as partes para que se manifestem acerca da necessidade de produção de outras provas, no prazo comum de 10 (dez) dias. E, em caso positivo, devem indicá-las e justificá-las, sob pena de indeferimento (artigos 369 e 370 do CPC).

Após, retornem os autos conclusos.

CAMPO GRANDE, 13 de Agosto de 2019

#### AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Desembargador Federal do Trabalho

# Gabinete do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira

#### Decisão Monocrática

#### Decisão

### Processo Nº MS-0024200-19.2019.5.24.0000

Relator ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA

IMPETRANTE NORDEN HOSPITAL LTDA

ADVOGADO WALTER JOSE MARTINS
GALENTI(OAB: 173827/SP)

AUTORIDADE Juízo da 1ª Vara do Trabalho de

COATORA Campo Grande

CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO

#### Intimado(s)/Citado(s):

- NORDEN HOSPITAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Vistos.

Trata-se de mandado de segurança (PROC. N. 0024200-19.2019.5.24.0000) impetrado por NORDEN HOSPITAL LTDA. contra ato do Exmo. Juízo da E. 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, que, nos autos da ação trabalhista Proc. n. 0024367-67.2018.5.24.0001, acolheu o pedido de desistência da reclamante do pedido de reconhecimento de sucessão de empregadores e, com a concordância das duas reclamadas, extinguiu o feito no particular sem resolução do mérito e, ainda, homologou o acordo entabulado entre a reclamante e a segunda reclamada, prosseguindo o feito em relação à impetrante no tocante às verbas rescisórias do contrato firmado entre ela e a trabalhadora.

Articula a impetrante que o juízo homologou o acordo sem analisar a legitimidade das partes no processo, uma vez que é parte ilegítima para responder às pretensões da inicial, não observou que há decisão deste E. Tribunal com efeito *erga omnes* sobre a sucessão de empresas, que não atentou para o pedido de uniformização de jurisprudência e, por fim, aduz que não concordou com o acordo entabulado entre as partes, havendo violação a direito líquido e certo.

Ante os argumentos em tela, requer o deferimento de liminar para reconhecer a nulidade da decisão que homologou o acordo entre a

reclamante e a segunda reclamada, com a recondução da segunda reclamada ao polo passivo da ação trabalhista e a concessão definitiva, ao final, do mandado de segurança.

Dá à causa o valor de R\$ 1.000,00.

É o relatório.

#### **DECIDO**

Em que pesem os argumentos da impetrante, verifica-se que as questões trazidas no mandamus devem ser manejadas pelo instrumento processual próprio (recurso ordinário), nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei n. 12.016/2009, considerando que não versam sobre direito líquido e certo, mas sim de entendimento do juízo na aplicação de normas, ressaltando-se, por necessário, que a decisão pretérita não se revela abusiva, teratológica ou ilegal, condições que poderiam, em caráter excepcional, propiciar a intervenção deste E. Tribunal em sede de mandado de segurança. Registro, apenas para esclarecimentos, que: a) a decisão deste E. Tribunal, invocada na origem e reiterada na inicial, é turmária e sem nenhum efeito vinculante; b) a uniformização de jurisprudência não é de competência do primeiro grau e, no segundo grau, não é realizada em sede de mandado de segurança; c) a reclamante, titular da ação, desistiu do pedido de sucessão de empregadores, com a anuência da impetrante; e d) a legitimidade da impetrante será apreciada na r. sentença, não havendo falar que referida questão deveria ser analisada em decisão saneadora, ou seja, não se discute in casu, reitero, direito líquido e certo.

Desse modo, o presente mandado de segurança não passa pelo crivo processual da admissibilidade porquanto está sendo manejado como substituto do recurso ordinário, incidindo o óbice do artigo 5º, inciso II, da Lei n. 12.016/2009, nos moldes da OJ 92 da SDI-2 do C. TST e da Súmula 267 do E. STF.

Por todo o exposto, impõe-se o indeferimento da petição inicial, pelo não cabimento de mandado de segurança, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 5º, inciso II, e 10 da Lei n. 12.016/2009, combinado com o artigo o artigo 485, incisos I e VI. do NCPC.

Indefiro os benefícios da gratuidade de justiça à ausência de documentos aptos a comprovar a situação financeira da impetrante. Custas, pela impetrante, no importe de R\$ 20,00.

Intimem-se.

Após o pagamento das custas processuais, ao arquivo.

#### Assinatura

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

ANDRE LUIS MORAES DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

# Gabinete do Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja

#### Decisão Monocrática

#### Decisão

#### Processo Nº RO-0024018-24.2019.5.24.0003

Relator NERY SA E SILVA DE AZAMBUJA RECORRENTE ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **GUILHERME ANTONIO ADVOGADO** BATISTOTI(OAB: 6756/MS) **RECORRIDO** LUIZ FELIPE GOMES RAMOS ADRIANA KARLA MORAIS CANTERO **ADVOGADO** MELLO(OAB: 15500/MS) CELSO PEREIRA DA SILVA(OAB: **ADVOGADO** 2546/MS) **ADVOGADO** ALEXANDRE MORAIS CANTERO(OAB: 8353/MS) ADVOGADO FABIANA DE MORAES CANTERO E OLIVEIRA(OAB: 10656/MS) MICHELLE GUIMARAES DAVID(OAB: **ADVOGADO** 17245/MS) **ADVOGADO** LARISSA MORAES CANTERO(OAB: 10867/MS) **ADVOGADO** LUCIANA DA SILVA VILELA(OAB: 14986/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

- ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- LUIZ FELIPE GOMES RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Por meio da petição ID af3526c a recorrente ENERGISA requer reconsideração da decisão ID 01250f4 que não atribuiu efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto.

Não houve o julgamento do recurso ordinário. Houve apenas decisão quanto ao pedido de efeito suspensivo.

Mantenho a decisão pelos próprios fundamentos.

A matéria deduzida no pedido de reconsideração demanda cognição exauriente e será analisada no mérito recursal. Intime-se.

#### **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 13 de Agosto de 2019

NERY SA E SILVA DE AZAMBUJA

Desembargador Federal do Trabalho

Despacho

#### Despacho

# Processo Nº ROPS-0024410-55.2018.5.24.0081

Relator NERY SA E SILVA DE AZAMBUJA RECORRENTE **VEIMAR ALVES DE SOUSA ADVOGADO CARLOS EDUARDO ANTUNES** 

CARICARI MACIEL(OAB: 15415/MS)

MARIA APARECIDA GERONIMO DE **RECORRIDO** 

**ANUNCIACAO** 

JOSE EDMILSON ALBUQUERQUE **ADVOGADO** 

DOS SANTOS(OAB: 21542/MS)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA APARECIDA GERONIMO DE ANUNCIACAO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### Fundamentação

Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões ao agravo interno.

#### **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 13 de Agosto de 2019

NERY SA E SILVA DE AZAMBUJA Desembargador Federal do Trabalho

# Gabinete do Desembargador Ricardo Geraldo Monteiro Zandona

# Decisão Monocrática

# Decisão Monocrática Processo Nº RO-0025098-21.2017.5.24.0091

Relator LEONARDO ELY

RECORRENTE AGROTERENAS S.A. CANA

**ADVOGADO** ADEMAR FERNANDO BALDANI(OAB:

141254/SP)

**ADVOGADO** GUILHERME JOSE THEODORO DE CARVALHO(OAB: 216553/SP)

**RECORRIDO** JOSE ADRIANO FELIX SOARES **ADVOGADO** THIAGO KUSUNOKI FERACHIN(OAB:

11645/MS)

**ADVOGADO** MARCELO DE SOUZA PINTO(OAB:

13689/MS)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- AGROTERENAS S.A. CANA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO Vistos.

Nos termos do acórdão de f. 421-423, determino o sobrestamento dos autos.

CAMPO GRANDE, 13 de Agosto de 2019

LEONARDO ELY

Juiz do Trabalho Convocado

# Decisão Monocrática Processo Nº RO-0025098-21.2017.5.24.0091

Relator LEONARDO ELY

RECORRENTE AGROTERENAS S.A. CANA

**ADVOGADO** ADEMAR FERNANDO BALDANI(OAB:

141254/SP)

**ADVOGADO** GUILHERME JOSE THEODORO DE

CARVALHO(OAB: 216553/SP)

**RECORRIDO** JOSE ADRIANO FELIX SOARES **ADVOGADO** THIAGO KUSUNOKI FERACHIN(OAB:

11645/MS)

**ADVOGADO** MARCELO DE SOUZA PINTO(OAB:

13689/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ADRIANO FELIX SOARES

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos.

Nos termos do acórdão de f. 421-423, determino o sobrestamento dos autos.

#### CAMPO GRANDE, 13 de Agosto de 2019

#### LEONARDO ELY

Juiz do Trabalho Convocado

### Despacho

#### Despacho

# Processo Nº ROPS-0025777-81.2017.5.24.0071

RICARDO GERALDO MONTEIRO Relator

ZANDONA

ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A RECORRENTE

**ADVOGADO FABIO BENDHEIM** 

SANTAROSA(OAB: 290715/SP)

**ADVOGADO** FABIO GONCALVES DIAS(OAB:

274443/SP)

MARCOS ANTONIO SILVA DOS RECORRENTE

RAFAEL CANDIDO FERREIRA **ADVOGADO** 

BASSO(OAB: 18114/MS)

**RECORRIDO** ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A

**FABIO BENDHEIM ADVOGADO** 

SANTAROSA(OAB: 290715/SP)

**ADVOGADO** FABIO GONCALVES DIAS(OAB:

274443/SP)

**RECORRIDO** MARCOS ANTONIO SILVA DOS

**SANTOS** 

**ADVOGADO** RAFAEL CANDIDO FERREIRA

BASSO(OAB: 18114/MS)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos.

A reclamada ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., por meio da petição de f. 348-352, requer a reconsideração da decisão que determinou a comprovação do pagamento do prêmio do seguro garantia, e subsidiariamente que seja prorrogado o prazo para apresentação do comprovante de pagamento.

Reconsidero a decisão de f. 346, tendo em vista que os documentos apresentados alusivo ao seguro garantia atende os pressupostos de admissibilidade.

Intime-se.

CAMPO GRANDE, 12 de Agosto de 2019

#### LEONARDO ELY

Juiz do Trabalho Convocado

#### Despacho

Processo Nº RO-0024800-03.2018.5.24.0056

RICARDO GERALDO MONTEIRO Relator

**ZANDONA** 

RECORRENTE PAULO HENRIQUE RABELO **ADVOGADO** JANIANE APARECIDA DE CARVALHO(OAB: 18227/MS)

RECORRENTE ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA

JOAO VITOR FAZZIO SOARES(OAB: **ADVOGADO** 

83347/PR)

**ADVOGADO** DANIELA NAKAMURA(OAB:

12954/MS)

**ADVOGADO** TARSILLA BAGGIO UCHOA(OAB:

16490/MS)

**ADVOGADO** LAYS DA SILVA IBANHES(OAB:

22276/MS)

**RECORRIDO** ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA

**ADVOGADO** JOAO VITOR FAZZIO SOARES(OAB:

83347/PR)

**ADVOGADO** DANIELA NAKAMURA(OAB: 12954/MS)

TARSILLA BAGGIO UCHOA(OAB:

16490/MS) **ADVOGADO** LAYS DA SILVA IBANHES(OAB:

22276/MS)

PAULO HENRIQUE RABELO JANIANE APARECIDA DE

CARVALHO(OAB: 18227/MS)

# Intimado(s)/Citado(s):

**ADVOGADO** 

**RECORRIDO** 

**ADVOGADO** 

- ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
- PAULO HENRIQUE RABELO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

### Fundamentação

Vistos, etc.

A recorrente Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. requer a intimação do patrono do reclamante para que informe o endereço residencial atual de seu cliente (f. 1053).

É dever das partes e dos procurados informar o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando a informação sempre que ocorrer qualquer modificação (art. 77, V, do CPC).

Em cumprimento à carta precatória, o oficial de justiça certificou que o reclamante Paulo Henrique Rabelo não reside no endereço informado na inicial, ou seja, à rua Carlos Chagas, 342 - Alfenas-MG (f. 1059).

Diante disso, intime o patrono do reclamante para que informe o atual endereço de seu cliente, sob pena de considerar válida qualquer intimação encaminhada ao endereço anteriormente informado.

Intime-se.

Independentemente do cumprimento da determinação acima, retornem-se os autos para análise do recurso.

#### **Assinatura**

CAMPO GRANDE, 13 de Agosto de 2019

#### LEONARDO ELY

Juiz do Trabalho Convocado

#### Notificação

# Notificação

Processo Nº ROPS-0024215-13.2018.5.24.0003

Relator LEONARDO ELY

RECORRENTE COMPANHIA NACIONAL DE

ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO JANIO RIBEIRO SOUTO(OAB:

3845/MS)

ADVOGADO ROSEMARY CRISTALDO FERREIRA

DO AMARAL(OAB: 8589/MS)

RECORRIDO MARTIM SABINO FILHO

ADVOGADO TATIANA ALBUQUERQUE CORREA

KESROUANI(OAB: 5758/MS)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- MARTIM SABINO FILHO

A reclamada interpôs embargos de declaração às f. 93-96.

Trata-se de vista obrigatória, ato meramente ordinatório, que independe de despacho, pelo que é praticado de ofício pelo servidor (CPC, § 4º, do art. 203).

Vista ao reclamante, por 5 (cinco) dias, para, querendo, apresentar contrarrazões.

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2019 (2ª feira).

Terezinha Maria de Souza

Técnico Judiciário

# 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande Despacho

# Despacho

Processo Nº RTOrd-0001475-77.2012.5.24.0001

RECLAMANTE EDSON ALEXANDRE DOMINGUES

JUNIOR

ADVOGADO DÉBORA BATAGLIN COQUEMALA
DE SOUSA(OAR: 00005410-MS)

DE SOUSA(OAB: 00005410-MS)
BRASIL TELECOM CALL CENTER

RECLAMADA BRA S.A.

ADVOGADO DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA(OAB:

00009317-MS)

1º VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0001475-77.2012.5.24.0001 (SUP)

Vistos.

Proceda-se à conversão dos autos do meio físico para o eletrônico. Após, tendo em vista que operado o trânsito em julgado, intimem-se as partes para que apresentem o cálculo de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente na espécie (art. 879, §1°-B, da CLT), no prazo de 15 dias.

Advirta-se que a planilha de cálculos deverá ser apresentada em formatação técnica adequada, viabilizando a inferência dos valores e datas das atualizações, devendo ainda indicar com clareza o índice de correção aplicado e os valores referentes à contribuição previdenciária apurada (cota parte do empregado e do empregador).

Concito as partes, desde logo, a buscarem convergência quanto ao valor devido, sob pena de necessidade de nomeação de perito contador para dirimir eventual controvérsia, hipótese em que serão arbitrados honorários contábeis, a cargo da parte sucumbente.

Ocorrendo inércia, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, onde aguardarão a integral fluência do prazo prescricional (2 anos),

observada a intimação das partes acerca da providência.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

# Processo Nº RTOrd-0001497-04.2013.5.24.0001

RECLAMANTE FABIO SILVA FRANCA
ADVOGADO HEBERTY LUIS ALVES

HEBERTY LUIS ALVES MARIETTI(OAB: 00013484-MS)

RECLAMADA ELVANDO DE JESUS DELMONDES -

ME

ADVOGADO JOSE ROBERTO DE ALMEIDA(OAB:

00009978-MS)

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0001497-04.2013.5.24.0001 (SUP)

Vistos.

Ao setor de cálculos da Secretaria para liberação dos valores depositados a quem de direito.

Não havendo débito remanescente, autorizo o levantamento das restrições inseridas nos cadastros/bens dos executados, bem assim reputo levantada a penhora do imóvel objeto do auto de penhora de fl. 169. Nesse caso julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, II do CPC e determino, por consequencia, o arquivamento dos autos.

Caso contrário, constatada a existência de débito pendente de quitação, intime-se o executado para promover o pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento dos atos executórios com vistas à satisfação integral da execução.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

# Processo Nº RTOrd-0000620-69.2010.5.24.0001

RECLAMANTE MANOEL FRANCISCO DE ARRUDA
ADVOGADO PRISCILA ARRAES REINO(OAB:
00008596-MS)

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0000620-69.2010.5.24.0001 (SUP)

Vistos.

Presentes os pressupostos de admissibilidade: subjetivos

(legitimação, interesse, capacidade e representação) e objetivos(recorribilidade, regularidade formal, adequação e tempestividade), recebo o agravo de petição do Exequente. Remetam-se os autos ao Eg. TRT-24ª Região, com as nossas homenagens.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

### Processo Nº RTSum-0000168-25.2011.5.24.0001

RECLAMANTE VALDECIR RIBEIRO
ADVOGADO THIAGO ESPÍRITO SANTO
ARRUDA(OAB: 00013973-MS)

1º VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0000168-25.2011.5.24.0001 (SUP)

Vistos.

Tendo em vista o trânsito em julgado operado nos autos dos Embargos de Terceiro, determino a remessa dos autos à contadoria para análise de eventual saldo/débito remanescente a ser liberado/executado.

Não havendo pendências, determino a exclusão dos nomes dos executados do BNDT e órgãos de proteção ao crédito, se for o caso e, após, o arquivamento definitivo dos autos.

No mais, a teor do requerimento veiculado pelo reclamante, por meio da petição de fl.495/496, referente à execução dos honorários advocatícios deferidos nos autos dos Embargos de Terceiro, advirto à parte peticionamente que deverá promover seu requerimento diretamente nos autos de Embargos em que houve o deferimento. Intime-se o reclamante.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

#### Processo Nº RTOrd-0001246-83.2013.5.24.0001

RECLAMANTE JUCELIA ROBERTA DA GAMA

SERAFIM

ADVOGADO ALMIR VIEIRA PEREIRA

JÚNIOR(OAB: 00008281-MS)

1º VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0001246-83.2013.5.24.0001 (SUP)

Vistos.

A intimação da parte por meio de seu advogado, devidamente constituído nos autos, alcançou a finalidade do ato que, em suma, é o conhecimento do valor exequendo e a possibilidade de adimplemento da dívida.

Por tal razão, indefiro o pedido de citação pessoal do reclamante, formulado por seu advogado.

Visto que decorrido o prazo sem pagamento/garantia da execução, cumpra-se a decisão de fl. 922 em seus ulteriores termos Intimem-se.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

#### Processo Nº RTOrd-0000936-48.2011.5.24.0001

**RECLAMADA** YI TREVISAN EPP

**ADVOGADO** LUIZ CARLOS BRANCO(OAB:

00052055-SP)

RECLAMANTE AMBROSINA MARINHO TEODORO **ADVOGADO** MARIMEA DE SOUZA PACHER

BELLO(OAB: 00006635-MS)

#### 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0000936-48.2011.5.24.0001 (SUP)

Vistos.

Ante o teor da certidão retro, libere-se a integralidade dos depósitos disponíveis nos autos (fl. 664/665) à reclamada.

Cumprida a providência, arquivem-se.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

### Despacho

# Processo Nº RTOrd-0001405-26.2013.5.24.0001

**RECLAMANTE** ANDERSON RODRIGUES DOS

**SANTOS** 

**ADVOGADO** NILMARE DANIELE DA SILVA

IRALA(OAB: 00012220-MS)

# 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0001405-26.2013.5.24.0001 (SUP)

Vistos.

Expeça-se a certidão de crédito em favor do credor/reclamante a fim de que promova os atos atinentes à habilitação do seu crédito perante o juízo falimentar.

Intime-o para retirada e, após, se nada mais requerido, devolva-se

ao arquivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

#### Processo Nº RT-0272000-04.1992.5.24.0001

Processo Nº RT-02720/1992-001-24-00.2

**RECLAMANTE** WALQUIRIA PORTELA CAMPOS

VENANCIA NOBRE DE **ADVOGADO** 

MIRANDA(OAB: 00002017-MS)

#### 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0272000-04.1992.5.24.0001 (SUP)

Vistos.

Revejo o despacho imediatamente precedente para sustá-lo, tendo em vista a constatação de numerário existente na conta vinculada do trabalhador, decorrente de depósito recursal efetuado pela reclamada, pendente de levantamento.

Assim, com vistas ao atendimento à penhora solicitada pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava (9ª Região) proceda-se à transferência do saldo disponível para conta judicial indicada no ofício de fl. 150/151.

Cumprido, devolvam-se os autos ao arquivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

# Processo Nº RT-0072700-22.1996.5.24.0001

Processo Nº RT-00727/1996-001-24-00.3

**RECLAMANTE FABIO SILVA** 

TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA **ADVOGADO** 

KESROUANI(OAB: 00005758-MS)

**RECLAMADA** ALDAIR LOPES COELHO ADVOGADO. FLAVIO HENRIQUE GODOY LOPES(OAB: 00023055-MS)

1º VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0072700-22.1996.5.24.0001 (SUP)

Vistos.

Peticiona o executado requerendo a aplicação da prescrição intercorrente aos créditos executados, com consequente pedido de exclusão de seu nome dos cadastros de inadimplentes nos órgão de proteção ao crédito.

À luz do artigo 11-A da CLT a fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução

In casu, reputo não verificada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, razão pela qual indefiro o pleito patronal.

Determino, de outra via, a intimação do exequente para, querendo, indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 5 dias.

Decorrido in albis o prazo consignado, o curso executório ficará suspenso pelo prazo de 1 ano, nos termos do artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80, com remessa dos autos ao arquivo provisório, onde aguardarão a manifestação do interessado.

Intimem-se.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Notificação

# Notificações / Intimações

Processo Nº RTSum-0000899-55.2010.5.24.0001

RECLAMANTE CELIONE DA SILVA PINTO
ADVOGADO ROBERTO TEIXEIRA DOS
SANTOS(OAB: 00004240/MS)

Ato ordinatório: Fica Vossa Senhoria intimado para tomar ciência de que estes autos físicos foram convertidos em processo judicial eletrônico mantendo o mesmo número. Fica intimado ainda de que para acessar/peticionar como procurador é necessário se cadastrar no sistema PJE.

Telefones:

CPJ 3316-1810.

1ª Vara do Trabalho: 33161965.

# 5<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Campo Grande Despacho

#### Despacho

Processo Nº RTOrd-0000597-77.2011.5.24.0005

RECLAMADA UOL CURSOS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

ADVOGADO FERNANDO NAZARETH DURÃO(OAB: 00211922-SP)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0000597-77.2011.5.24.0005

Vistos.

2. Aguarde-se quanto a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

- 3. Ante a devolução pela CEF da guia de transferência do saldo remanescente para a conta da reclamada, por incosistência dos dados, intime-se a reclamada para informar os dados corretos da reclamada, bem como a conta corrente para fins de transferência dos valores. Prazo 5 dias.
- Informado, proceda a transferência e remetam-se os autos ao arquivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

#### Processo Nº RTOrd-0001878-34.2012.5.24.0005

RECLAMANTE HENRI ESTEVAO ARCE LOPES
ADVOGADO JEAN RODRIGO LISBINSKI(OAB:
00012148-MS)

RECLAMADA AGRISUL AGRICOLA LTDA (EM
RECUPERACAO JUDICIAL)

ADVOGADO DANNY FABRÍCIO CABRAL

GOMES(OAB: 00006337-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0001878-34.2012.5.24.0005

Vistos.

- Em cumprimento à Portaria TRT/GP/SJ n° 001/2018 determinase a conversão dos presentes autos físicos em Processo Judicial Eletrônico (PJE), mantendo-se a mesma numeração.
- 3. À Secretaria para efetuar o devido cadastramento no CCLE.
- Doravante, todos os atos processuais deverão ser realizados no processo eletrônico.
- 5. Dê-se ciência às partes.

cg

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RTOrd-0001779-64.2012.5.24.0005

RECLAMANTE SERGIO RICARDO MEDEIROS

**ADVOGADO** MOACIR SCANDOLA(OAB: 00001174

-MS)

DESTILARIA RS S/A - FAZENDA SANTA OLINDA COMPANNHIA RECLAMADA

AGRICOLA NOVA OLINDA

**ADVOGADO** DANNY FABRÍCIO CABRAL

GOMES(OAB: 00006337-MS)

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0001779-64.2012.5.24.0005

Vistos.

2. Em cumprimento à Portaria TRT/GP/SJ nº 001/2018 determinase a conversão dos presentes autos físicos em Processo Judicial Eletrônico (PJE), mantendo-se a mesma numeração.

- 3. À Secretaria para efetuar o devido cadastramento no CCLE.
- 4. Doravante, todos os atos processuais deverão ser realizados no processo eletrônico.
- 5. Dê-se ciência às partes.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

# Processo Nº RTOrd-0001598-97.2011.5.24.0005

**RECLAMANTE** FRANCISCO ROBERTO SANCHES

**NAVARRO** 

TATIANA PIRES ZALLA(OAB: **ADVOGADO** 

00010352-MS)

BALDRAME ENGENHARIA E COMERCIO LTDA RECLAMADA

JOSE ALVES NOGUEIRA(OAB: **ADVOGADO** 

00001695-MS)

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0001598-97.2011.5.24.0005

Vistos.

- 2. Em cumprimento à Portaria TRT/GP/SJ nº 001/2018 determinase a conversão dos presentes autos físicos em Processo Judicial Eletrônico (PJE), mantendo-se a mesma numeração.
- 3. À Secretaria para efetuar o devido cadastramento no CCLE.
- 4. Doravante, todos os atos processuais deverão ser realizados no

processo eletrônico.

5. Dê-se ciência às partes.

cg

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

Processo Nº RTOrd-0001589-04.2012.5.24.0005

RECLAMANTE GILBERTO PAULA DA SILVA ADVOGADO BERTONI APARECIDO GONÇALVES NANTES(OAB: 00006558-MS)

5º VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0001589-04.2012.5.24.0005

Vistos.

- 2. Em cumprimento à Portaria TRT/GP/SJ n° 001/2018 determinase a conversão dos presentes autos físicos em Processo Judicial Eletrônico (PJE), mantendo-se a mesma numeração.
- 3. À Secretaria para efetuar o devido cadastramento no CCLE.
- 4. Doravante, todos os atos processuais deverão ser realizados no processo eletrônico.
- 5. Dê-se ciência às partes.

cg

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RTOrd-0001552-74.2012.5.24.0005

RECLAMANTE ELIZEU FERREIRA BORGES JACOB NOGUEIRA BENEVIDES **ADVOGADO** PINTO(OAB: 00013962-MS)

5º VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0001552-74.2012.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos

termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exegüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 13.11.2015 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

#### Processo Nº RTOrd-0001536-91.2010.5.24.0005

**ELIZEU DOS SANTOS** RECLAMANTE

**ADVOGADO** JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA(OAB:

0005263B-MS)

RECLAMADA USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR

E ALCOOL

**ADVOGADO** DANNY FABRÍCIO CABRAL

GOMES(OAB: 00006337-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0001536-91.2010.5.24.0005

Vistos.

- 2. Em cumprimento à Portaria TRT/GP/SJ n° 001/2018 determinase a conversão dos presentes autos físicos em Processo Judicial Eletrônico (PJE), mantendo-se a mesma numeração.
- 3. À Secretaria para efetuar o devido cadastramento no CCLE.
- 4. Doravante, todos os atos processuais deverão ser realizados no processo eletrônico.
- 5. Dê-se ciência às partes.

cg

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0013900-86.1996.5.24.0005

Processo Nº RT-00139/1996-005-24-00.5

**RECLAMANTE** JOSE RODRIGUES MOTA **ADVOGADO** 

IVONE TÉGE ALVES(OAB: 00002516-

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0013900-86.1996.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 19.5.2014 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0002800-03.1997.5.24.0005

Processo Nº RT-00028/1997-005-24-00.0

**RECLAMANTE** MARCIO DA SILVA SANTOS CLEONICE FLORES BARBOSA **ADVOGADO** 

MIRANDA(OAB: 00003108-MS)

5º VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0002800-03.1997.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 16.10.2014 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

# Processo Nº RT-0002600-59.1998.5.24.0005

Processo Nº RT-00026/1998-005-24-00.1

RECLAMANTE ATILIO PINTO INSFRAN
ADVOGADO DJANIR CORRÊA BARBOSA
SOARES(OAB: 00005680-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0002600-59.1998.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 13.5.2013 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

Processo Nº RT-0010500-93.1998.5.24.0005

Processo Nº RT-00105/1998-005-24-00.2

RECLAMANTE SONIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO PEDRO MAURO ROMAN DE
ARRUDA(OAB: 00005922-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0010500-93.1998.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 22.5.2012 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0006600-68.1999.5.24.0005

Processo Nº RT-00066/1999-005-24-00.4

RECLAMANTE VALDECI FAJARDO MANOEL ADVOGADO BRUNA BERGUERAND(OAB:

00012584-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0006600-68.1999.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 23.8.2012 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0025900-79.2000.5.24.0005

Processo Nº RT-00259/2000-005-24-00.0

RECLAMANTE ADEILSON PEREIRA DE LAURA
ADVOGADO DORIVAL MORALES RUIZ(OAB: 0002370A-MS)

0002370A-IVIS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0025900-79.2000.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 12.5.2015 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica. Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

### Processo Nº RT-0004000-69.2002.5.24.0005

Processo Nº RT-00040/2002-005-24-00.2

RECLAMANTE WANDERLAN DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO OCLÉCIO ASSUNÇÃO(OAB:

00003995-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0004000-69.2002.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 10.10.2012 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

# Processo Nº RT-0030000-38.2004.5.24.0005

Processo Nº RT-00300/2004-005-24-00.1

RECLAMANTE HENRIQUE MASSUMI SHUTO
ADVOGADO ANDRE RUIZ SALVADOR
MENDES(OAB: 00007477-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0030000-38.2004.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 13.2.2012 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0002100-46.2005.5.24.0005

Processo Nº RT-00021/2005-005-24-00.9

RECLAMANTE AURIVALDO BENITES GONCALVES
ADVOGADO MARCIO JOSÉ TONIN FRANÇA(OAB:

00009924-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0002100-46.2005.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 22.5.2013 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0027700-69.2005.5.24.0005

Processo Nº RT-00277/2005-005-24-00.6

RECLAMANTE CLEMENTE RAFAEL DA SILVA ADVOGADO MARCOS MILKEM ABDALA(OAB:

00005085-MS)

RECLAMADA EGS ENGENHARIA E

TERRAPLANAGEM LTDA - ME JANETE AMIZO(OAB: 00007372-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0027700-69.2005.5.24.0005

Vistos.

**ADVOGADO** 

- Em cumprimento à Portaria TRT/GP/SJ n° 001/2018 determinase a conversão dos presentes autos físicos em Processo Judicial Eletrônico (PJE), mantendo-se a mesma numeração.
- 3. À Secretaria para efetuar o devido cadastramento no CCLE.

 Doravante, todos os atos processuais deverão ser realizados no processo eletrônico.

5. Dê-se ciência às partes.

cg

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

### Processo Nº RT-0028700-07.2005.5.24.0005

Processo Nº RT-00287/2005-005-24-00.1

RECLAMANTE LEDA MOREIRA LIMA ADVOGADO OCLÉCIO ASSUNÇÃO(OAB:

00003995-MS)

RECLAMADA ALGE DISTRIBUIDORA DE

COSMETICOS NATURAIS LTDA

(DESP F. 95)

ADVOGADO JOÃO FREDERICO RIBAS(OAB:

0004014B-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0028700-07.2005.5.24.0005

Vistos.

- Em cumprimento à Portaria TRT/GP/SJ n° 001/2018 determinase a conversão dos presentes autos físicos em Processo Judicial Eletrônico (PJE), mantendo-se a mesma numeração.
- 3. À Secretaria para efetuar o devido cadastramento no CCLE.
- Doravante, todos os atos processuais deverão ser realizados no processo eletrônico.
- 5. Dê-se ciência às partes.

cg

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0004500-96.2006.5.24.0005

Processo Nº RT-00045/2006-005-24-00.9

RECLAMANTE ARMINDA CARVALHO

ADVOGADO KALINE RÚBIA DA SILVA(OAB:

00010347-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0004500-96.2006.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 4.3.2013 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0006400-17.2006.5.24.0005

Processo Nº RT-00064/2006-005-24-00.5

RECLAMANTE OSMAR SILVESTRE DA SILVA ADVOGADO OCLÉCIO ASSUNÇÃO(OAB:

00003995-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0006400-17.2006.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 26.5.2014 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

#### Processo Nº RT-0008500-42.2006.5.24.0005

Processo Nº RT-00085/2006-005-24-00.0

RECLAMANTE GIANI APARECIDA LOUREIRO
ADVOGADO ANA HELENA BASTOS E SILVA
CANDIA(OAB: 00005738-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0008500-42.2006.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 13.3.2013 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0011800-12.2006.5.24.0005

Processo Nº RT-00118/2006-005-24-00.2

RECLAMANTE ALBERTO JOSE DA SILVA

ADVOGADO HÉLIO RODRIGUES(OAB: 00002289-

MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0011800-12.2006.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 26.5.2014 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato

no dia útil subsequente.

### Despacho

Processo Nº RT-0011900-64.2006.5.24.0005

Processo Nº RT-00119/2006-005-24-00.7

RECLAMANTE PAULO CESAR DE OLIVEIRA

ORTEGA

ADVOGADO HÉLIO RODRIGUES(OAB: 00002289-

ИS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0011900-64.2006.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 6.3.2015 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0030100-22.2006.5.24.0005

Processo Nº RT-00301/2006-005-24-00.8

RECLAMANTE LUIS PUPO ANTUNES

ADVOGADO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA(OAB:

0005263A-MS)

RECLAMADA CURTUME CAMPO GRANDE IND COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

ACRIMAD OLIVEIDA DA CILVA(CAR

ADVOGADO AORIMAR OLIVEIRA DA SILVA(OAB:

00012928-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0030100-22.2006.5.24.0005

Vistos.

- Em cumprimento à Portaria TRT/GP/SJ n° 001/2018 determinase a conversão dos presentes autos físicos em Processo Judicial Eletrônico (PJE), mantendo-se a mesma numeração.
- 3. À Secretaria para efetuar o devido cadastramento no CCLE.
- 4. Doravante, todos os atos processuais deverão ser realizados no

processo eletrônico.

5. Dê-se ciência às partes.

cg

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

Processo Nº RT-0006300-28.2007.5.24.0005

Processo Nº RT-00063/2007-005-24-00.1

RECLAMANTE VANDERLEI BARROS GALHEANO ADVOGADO ROBERTO DE AVELAR(OAB:

00008165-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0006300-28.2007.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 30.9.2013 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

Processo Nº RT-0018200-08.2007.5.24.0005

Processo Nº RT-00182/2007-005-24-00.4

RECLAMANTE JOSE CARLOS MONTEIRO
ADVOGADO NILSON DE OLIVEIRA
CASTELA(OAB: 00013212-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0018200-08.2007.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei

11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 6.2.2012 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0024800-45.2007.5.24.0005

Processo Nº RT-00248/2007-005-24-00.6

RECLAMANTE ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO DAVID PIRES DE CAMARGO(OAB:
00002760-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0024800-45.2007.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 20.10.2014 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0002000-86.2008.5.24.0005

Processo Nº RT-00020/2008-005-24-00.7

RECLAMANTE OLIVIO PEREIRA CASSOL ADVOGADO ANTONIO DELLA SENTA(OAB:

00010644-MS)

5º VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0002000-86.2008.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 01.3.2013 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

Processo Nº RT-0003200-31.2008.5.24.0005

Processo Nº RT-00032/2008-005-24-00.1

RECLAMANTE EDER SALLES

ADVOGADO RODRIGO SCHOSSLER(OAB:

00006146-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0003200-31.2008.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 02.3.2012 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

Processo Nº RT-0003800-52.2008.5.24.0005

Processo Nº RT-00038/2008-005-24-00.9

RECLAMANTE TABATA YARA PINHEIRO A.

SILVESTRE

ADVOGADO PRISCILA ARRAES REINO(OAB:

00008596-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0003800-52.2008.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 01.10.2013 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

### Despacho

Processo Nº RT-0006000-32.2008.5.24.0005

Processo Nº RT-00060/2008-005-24-00.9

RECLAMANTE IRANI PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO CACILDO TADEU GEHLEN(OAB:

0004895B-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0006000-32.2008.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 3.8.2010 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

Processo Nº RT-0011800-41.2008.5.24.0005

Processo Nº RT-00118/2008-005-24-00.4

RECLAMANTE JOAO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR ADVOGADO MARIZA HADDAD(OAB: 0006875A-

MS)

2786/2019

Data da Disponibilização: Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0011800-41.2008.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 13.5.2013 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

### Despacho

Processo Nº RT-0018200-71.2008.5.24.0005

Processo Nº RT-00182/2008-005-24-00.5

RECLAMANTE MARIA ROSA MELO DOS SANTOS ADVOGADO DANILO BONO GARCIA(OAB:

00009420-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0018200-71.2008.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 30.8.2012 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

Despacho

Processo Nº RT-0018700-40.2008.5.24.0005

Processo Nº RT-00187/2008-005-24-00.8

RECLAMANTE ADVOGADO AILTON SOARES MACEDO HUGO LEANDRO DIAS(OAB: 29

00004227-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0018700-40.2008.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 26.5.2014 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

#### Despacho

Processo Nº RT-0024600-04.2008.5.24.0005

Processo Nº RT-00246/2008-005-24-00.8

RECLAMANTE ERIKA ALEXANDRA DA SILVA

ALFREDO

ADVOGADO ALCI DE SOUZA ARAÚJO(OAB:

00002669-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0024600-04.2008.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 8.8.2017 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

Despacho

### Processo Nº RTOrd-0008800-96.2009.5.24.0005

Processo Nº RTOrd-00088/2009-005-24-00.7

RECLAMANTE PAULO BARBOSA DE ARAUJO **ADVOGADO** SANDRA MARIA DE ARAUJO ESCOBAR(OAB: 00012581-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0008800-96.2009.5.24.0005

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 20.8.2012 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Despacho

Processo Nº RTOrd-0024300-08.2009.5.24.0005

Processo Nº RTOrd-00243/2009-005-24-00.5

RECLAMANTE EDISON MONTEIRO DA SILVA **ADVOGADO** GESSE CUBEL GONÇALVES(OAB:

00005170-MS)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0024300-08.2009.5.24.0005

Vistos etc

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescriçãono período medeado entre 13.02.2012 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescriçãointercorrentecom a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

### Notificação

# Notificações / Intimações

Processo Nº RTOrd-0000185-49.2011.5.24.0005 RECLAMANTE JORGE LIMA BROCHADO

**ADVOGADO** JOSÉ ANTONIO C. DE OLIVEIRA

LIMA(OAB: 00001897/MS)

Fica V.Sa., intimada para retirar no BB a guia relativa ao crédito remanescente do reclamante.

# Notificações / Intimações

Processo Nº RTOrd-0000933-47.2012.5.24.0005

RECLAMANTE JULIO DAMAZIO DA CONCEICAO JOSÉ ANTONIO C. DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 00001897/MS) ADVOGADO

Ciência ao autor para que promova os atos tendentes à habilitação e preservação dos seus respectivos créditos perante o Juízo Universal até final satisfação.

Decorrido o prazo de 30 dias, remetam-se os autos ao arquivo, nos termos da decisão de fl. 389.

#### Notificações / Intimações

Processo Nº RTOrd-0000630-33.2012.5.24.0005

RECLAMADA TNX - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

ADVOGADO AFONSO DE CARVALHO ASSAD(OAB: 00016504/MS)

**RECLAMADA** TNX - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA - ME

**EFRAIN BARCELOS ADVOGADO** 

GONÇALVES(OAB: 00010086/MS)

Ante a constituição de novos advogados pela ré, renovo intimação do despacho de f. 476, em especial para cumprimento do item 4:

Vistos.

- 2. Ante a satisfação da obrigação, declara-se extinta a execução (art. 769, da CLT c/c art. 924, do NCPC).
- 3. Exclua-se a executada do BNDT. Exclua-se a restrição anotada no cadastro do veículo BXF1062 (f. 240).
- 4. Ante a certidão de f. 475, libere-se o saldo remanescente à executada, que deverá, no prazo de cinco dias, indicar dados bancários para transferência do numerário. Intime-se.
- 5. Após, arquivem-se definitivamenteos autos com as cautelas de estilo.

Notificações / Intimações Processo Nº RT-0023000-55.2002.5.24.0005

Processo Nº RT-00230/2002-005-24-00.0

TERCEIRO LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A INTERESSADO EM RECUPERACAO JUDICIAL ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 00247319/SP)

Ciência do despacho: ".... 2 - Nada a deferir ao terceiro interessado.

- 3 A prestação jurisdicional nos presentes autos está encerrada, com a execução extinta, não restando mais diligências a serem efetuadas. I-se.
- 4 Retornem os autos ao arquivo.'

# Notificações / Intimações Processo № RT-0023600-42.2003.5.24.0005

Processo Nº RT-00236/2003-005-24-00.8

RECLAMANTE W.M.D.S.

ADVOGADO WILSON BUENO LIMA(OAB:

00006923/MS)

Vistos etc.

Decorridos mais de 2 (dois) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescrição no período medeado entre 20.10.2014 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescrição intercorrente com a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

# Notificações / Intimações Processo № RT-0018700-79.2004.5.24.0005

Processo Nº RT-00187/2004-005-24-00.4

RECLAMANTE P.D.N.P.

ADVOGADO DELSO SILVA NEVES(OAB:

00100962/MG)

Vistos etc.

Decorridos mais de 5 (cinco) anos sem impulso processual, nos termos do § 4°, do art. 40 da lei 6.830/80, com redação da lei 11.051/2004, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, intime-se o Exeqüente acerca de eventual causa de suspensão ou interrupção da prescrição no período medeado entre 2.7.2010 até a presente data, sendo certo que na ausência de qualquer dessas causas, será, de imediato, declarada, de ofício, a prescrição intercorrente com a respectiva remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificações / Intimações Processo Nº ACCS-0178500-12.2005.5.24.0005

Processo Nº ACCS-01785/2005-005-24-00.1

RéU NICANOR ANTONIO LUNARDELLI

RAMOS

ADVOGADO ARAL DE JESUS CARDOSO(OAB:

00005152/MS)

Ficar ciente da conversão dos presentes autos em eletrônico, bem como de que, haja vista a não localização de seu nome no cadastro de advogados do sistema Pje, V. Sa. deverá realizar o respectivo cadastro e habilitação nos autos eletrônicos. Caso assim não o faça, as intimações serão dirigidas ao endereço pessoal de seu constituinte.

### Notificações / Intimações Processo Nº RT-0196100-46.2005.5.24.0005

Processo Nº RT-01961/2005-005-24-00.5

RECLAMANTE JOSE DE SOUZA

ADVOGADO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA(OAB:

0005263B/MS)

Ciência para retirar a certidão de habilitação de crédito, em cinco dias, face manifestação à f. 475.

# 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande Despacho

# Despacho

Processo Nº RTOrd-0001138-39.2013.5.24.0006

RECLAMANTE AMARILDO PEREIRA GOMES

ADVOGADO GEOVANA ROCHA

RODRIGUES(OAB: 00012813-MS) JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS

RECLAMADA JOSIMAR FERREIRA DOS SANTO ADVOGADO ANDREY GUSMÃO ROUSSEAU

GUIMARÃES(OAB: 00015728-MS)

6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

Processo: 0001138-39.2013.5.24.0006

Vistos.

- Diante da alegação do embargante, diligencie a Secretaria, por meio dos convênios disponíveis, a fim de verificar se não há outros bens imóveis em nome dos executados JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS e ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS.
- Com a resposta, façam os autos conclusos para apreciar os embargos.
- 3. Intimem-se.

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

ΑO

# 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande Notificação Notificações / Intimações

#### Processo Nº RO-0080500-97.2007.5.24.0007

Processo Nº RO-00805/2007-007-24-00.1

**RECORRIDO** EMPRESA BRASII FIRA DE INFRA-

ESTRUTURA AEROPORTUARIA -

**INFRAERO** 

**ADVOGADO ENIVALDO CARNEIRO** 

BUCKER(OAB: 00004623/MS)

Ato ordinatório (art. 162, §40, do CPC c/c art. 93, XIV, da CF):

Fica Vossa Senhoria intimado para tomar ciência da devolução do depósito recursal, o valor de R\$ 15.251,60 foi efetivamente transferido para a conta da Caixa Econômica Federal, na data de 09/08/2019

# 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas Notificação

# Notificações / Intimações

Processo Nº RTOrd-0001253-93.2012.5.24.0071

RECLAMADA TRANSPORTES VALMOR BRUM

I TDA

**ADVOGADO** SANTIAGO GARCIA SANCHES(OAB:

00012760/MS)

RECLAMANTE RODRIGO FREITAS CUNHA

**ADVOGADO** CAETANO ANTONIO FAVA(OAB:

00226498/SP)

Pela presente, ficarem cientes de que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo nº 0001253-93.2012.5.24.0071, tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019."

# Notificações / Intimações

# Processo Nº RTOrd-0000342-47.2013.5.24.0071

RFR COMERCIO E SERVICOS DE RECLAMADA

USINAGEM LTDA

FERNANDA JORGE LATTA(OAB: **ADVOGADO** 

00013550/MS)

**RECLAMADA** FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-

**GROSSENSE LTDA** 

**ADVOGADO** ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO

DE BARROS(OAB: 0007560A/MS)

CONTERN CONSTRUCOES E RECLAMADA COMERCIO LTDA - EM

RECUPERACAO JUDICIAL

ELENICE CRISTINA TEODORO P.

SANTOS(OAB: 00178324/SP)

RECLAMADA ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

GIOVANI MALDI DE MELO(OAB: **ADVOGADO** 

00185770/SP)

PARANASA ENGENHARIA E RECLAMADA

COMERCIO S.A.

**CARLOS SCHIRMER ADVOGADO** 

**ADVOGADO** 

CARDOSO(OAB: 00065738/MG)

**RECLAMANTE** SANDRA DOS SANTOS RAMOS

**ADVOGADO** VANDERLEI JOSE DA SILVA(OAB:

00007598/MS)

**RECLAMANTE** SANDRA DOS SANTOS RAMOS **ADVOGADO** 

DANIELE DE ALMEIDA(OAB:

00009218/MS)

**RECLAMADA** RFR COMERCIO E SERVICOS DE

**USINAGEM LTDA** 

JAYME DA SILVA NEVES NETO(OAB: 00011484/MS) ADVOGADO

RFR COMERCIO E SERVICOS DE RECLAMADA

USINAGEM LTDA

LUCAS DA SILVA NEVES **ADVOGADO** 

CONGRO(OAB: 0016378A/MS)

PROCESSO: 0000342-47.2013.5.24.0071

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo nº 0000342-47.2013.5.24.0071 tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019.

Três Lagoas, 12 de Agosto de 2019

Pátria Yida de Mattos

Diretora de Secretaria

# Notificações / Intimações

Processo Nº RTOrd-0000409-12.2013.5.24.0071

TRANSPORTADORA BRASILEIRA RECLAMADA GASODUTO BOLIVIA-BRASIL S/A -

OLIVEIRA(OAB: 0005483A/MS)

**ADVOGADO** JOSÉ SCALFONE NETO(OAB:

00073153/RJ)

RECLAMANTE ADIMILSO SILVERIO SOBRINHO

JOSEMIRO ALVES DE **ADVOGADO** 

PROCESSO: 0000409-12.2013.5.24.0071

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo nº 0000409-12.2013.5.24.0071 tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019.

Três Lagoas, 12 de Agosto de 2019

Pátria Vida de Mattos

Diretora de Secretaria

#### Notificações / Intimações

#### Processo Nº RTOrd-0001866-16.2012.5.24.0071

**BK TRANSPORTES E SERVICOS** RECLAMADA

**LTDA** 

**ADVOGADO** MARIA HELENA MATOS

SALIBA(OAB: 00029080/MG)

RECLAMANTE JOSE CARLOS SILVA PORTO VANDERLEI JOSE DA SILVA(OAB: **ADVOGADO** 

00007598/MS)

Pela presente, procedo a intimação doas partes para ficarem cientes de que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo nº 0001866-16.2012.5.24.0071, tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019."

# Notificações / Intimações

#### Processo Nº RTOrd-0000314-79.2013.5.24.0071

RECLAMADA FARMACIA BIOFARMA

ADVOGADO ROGER AUGUSTO DE SOUZA(OAB:

00016084/MS)

RECLAMADA FARMACIA BIOFARMA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO TORRES(OAB:

00015628/MS)

RECLAMANTE KLEBER ROBERTO BUENO DE SA

ADVOGADO GILBERTO MARTINS RESINA

JÚNIOR(OAB: 0016203A/MS)

PROCESSO: 0000314-79.2013.5.24.0071

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0000314-79.2013.5.24.0071 tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução n° 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019.

Três Lagoas, 12 de Agosto de 2019

Pátria Yida de Mattos

Diretora de Secretaria

# Notificações / Intimações

### Processo Nº RTOrd-0001284-16.2012.5.24.0071

RECLAMADA SIGNOS TRANSPORTES LTDA-ME ADVOGADO JOSÉ CORDEIRO DE CAMPOS

JUNIOR(OAB: 00075896/MG)

RECLAMANTE FABIO DIAS COELHO ADVOGADO JOSEMIRO ALVES DE

OLIVEIRA(OAB: 00005483/MS)

Pela presente, procedo a intimação das partes para ficarem cientes de que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0001284-16.2012.5.24.0071 , tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução n° 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019."

#### Notificações / Intimações

# Processo Nº RTOrd-0001124-88.2012.5.24.0071

RECLAMADA TRANSPORTES VALMOR BRUM

LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE BEINOTTI(OAB:

0010215A/MS)

RECLAMANTE ALTEMIR RODRIGUES

ADVOGADO DIEGO DEMICO MAXIMO(OAB:

00265580/SP)

Pela presente, as partes ficam intimadas de que, de acordo com o

disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0001124-88.2012.5.24.0071, tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução n° 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019 "

# Notificações / Intimações

#### Processo Nº RTOrd-0000145-92.2013.5.24.0071

RECLAMADA USIMINAS MECANICA SA ADVOGADO DANIEL BAIAO ROCHA(OAB:

00076893/MG)

RECLAMADA USIMINAS MECANICA SA

ADVOGADO CRISTIANE ANILDO PEREIRA(OAB:

00120356/MA)

RECLAMADA USIMINAS MECANICA SA ADVOGADO NEY JOSÉ CAMPOS(OAB:

00044243/MG)

RECLAMANTE DOMINGOS MORAES DE

CARVALHO

ADVOGADO MARISOL MARIM ALVES DE

OLIVEIRA(OAB: 00012449/MS) DOMINGOS MORAES DE

CARVALHO

ADVOGADO JOSEMIRO ALVES DE

OLIVEIRA(OAB: 0005483A/MS)

PROCESSO: 0000145-92.2013.5.24.0071

CERTIDÃO

RECLAMANTE

CERTIFICO que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0000145-92.2013.5.24.0071 tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução n° 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019.

Três Lagoas, 12 de Agosto de 2019

Pátria Yida de Mattos Diretora de Secretaria

**RECLAMADA** 

# Notificações / Intimações

#### Processo Nº RTOrd-0001193-91.2010.5.24.0071

RECLAMADA EXCLUSIVA LIMPEZA, COMERCIO E

INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO RENATA DOS SANTOS TERUYA(OAB: 00011520/MS)

EXCLUSIVA LIMPEZA, COMERCIO E

INDUSTRIA LTDA

ELVIO CHECONOAE

ADVOGADO ELVIO GUSSON(OAB: 0006722B/MS)
RECLAMANTE LUCINEZ BILIBIO NOGUEIRA
ADVOGADO ADENILSO DOMINGOS DOS

SANTOS(OAB: 00011248/MS)

Pela presente, as partes ficam intimada para ficarem ciente de que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0001193-91.2010.5.24.0071, tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução n° 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da

orientação TRT/SJ n. 155/2019."

# Notificações / Intimações

Processo Nº ACP-0000310-42.2013.5.24.0071

RÉU NEI GARCIA DE ALMEIDA - ME ADVOGADO SANIA CARLA BRAGA(OAB:

00011515/MS)

RÉU NEI GARCIA DE ALMEIDA - ME ADVOGADO NIUTOM RIBEIRO CHAVES

JÚNIOR(OAB: 00008575/MS)

PROCESSO: 0000310-42.2013.5.24.0071

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0000310-42.2013.5.24.0071 tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução n° 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019.

Três Lagoas, 12 de Agosto de 2019

Pátria Yida de Mattos

Diretora de Secretaria

# Notificações / Intimações

Processo Nº RTOrd-0001780-45.2012.5.24.0071

RECLAMADA DELTA CONTRUCOES S.A.

ADVOGADO BRUNA CARAM RODRIGUES COSTA(OAB: 00159584/RJ)

RECLAMADA DELTA CONTRUCOES S.A.

ADVOGADO NATASHA EVILIN CERQUEIRA DE PAULA(OAB: 00204887/RJ)

RECLAMANTE ANTONIO COSTA DE CAMARGO ADVOGADO HELIO MENDES MACEDO(OAB:

00295014/SP)

RECLAMANTE ANTONIO COSTA DE CAMARGO ADVOGADO RICARDO AUGUSTO MORBECK DE

ANDRADE E SILVA(OAB:

0016201A/MS)

PROCESSO: 0001780-45.2012.5.24.0071

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0001780-45.2012.5.24.0071 tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução n° 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019.

# Notificações / Intimações

Processo Nº RTOrd-0000672-78.2012.5.24.0071

RECLAMADA TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A.

ADVOGADO SÉRGIO CARNEIRO ROSI(OAB:

00071639/MG)

Pela presente, fica V.S., intimado para ter vistas aos autos pelo prazo de 10 dias úteis. Após, retorno ao arquivo.

### Notificações / Intimações

# Processo Nº RTOrd-0001223-58.2012.5.24.0071

RECLAMADA DONIZETE CAVALCANTE
ADVOGADO CINTIA FERNANDA PASSOS

AGUIAR(OAB: 00317737/SP)

RECLAMANTE VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO MARISOL MARIM ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 00012449/MS)

RECLAMANTE VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO JOSEMIRO ALVES DE

OLIVEIRA(OAB: 0005483A/MS)

Pela presente,proced a intimação das partes para ciência de que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0001223-58.2012.5.24.0071, tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução n° 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019."

# Notificações / Intimações

Processo Nº RT-0074600-82.2000.5.24.0071

Processo Nº RT-00746/2000-071-24-00.8

RECLAMADA B.A.T.S.C.L.M.

ADVOGADO GERALDO JOSÉ PIRETI(OAB:

00128915/SP)

RECLAMANTE D.M.D.S.

ADVOGADO MARISOL MARIM ALVES DE

OLIVEIRA(OAB: 00012449/MS)

RECLAMANTE D.M.D.S.

ADVOGADO JOSEMIRO ALVES DE

OLIVEIRA(OAB: 0005483A/MS)

PROCESSO: 0074600-82.2000.5.24.0071

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0074600-82.2000.5.24.0071 tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução n° 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019.

Três Lagoas, 12 de Agosto de 2019

### Notificações / Intimações Processo Nº RT-0113400-09.2005.5.24.0071

Processo Nº RT-01134/2005-071-24-00.7

RECLAMADA V.A.E.P.L.

ADVOGADO LEONARDO CAETANO

PEREIRA(OAB: 00116978/MG)

RECLAMANTE C.V.V.A.

ADVOGADO JOSEMIRO ALVES DE

OLIVEIRA(OAB: 0005483A/MS)

Pela presente, proceda à intimação das partes para ficarem cientes de que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0113400-09.2005.5.24.0071, tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução n° 185/2017 do

Conselho Superior da Justica do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019."

# Notificações / Intimações

Processo Nº RTSum-0035700-20.2006.5.24.0071

Processo Nº RTSum-00357/2006-071-24-00 8

**RECLAMANTE** VELINO JOSE DE SOUZA

**ADVOGADO** IRANI OTTONI(OAB: 0006256A/MS)

**RECLAMANTE** VELINO JOSE DE SOUZA VAN HANEGAN DONERO(OAB: **ADVOGADO** 

00009835/MS)

PROCESSO: 0035700-20,2006.5,24,0071

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com o disposto no art. 6º do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo nº 0035700-20.2006.5.24.0071 tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019.

Três Lagoas, 12 de Agosto de 2019

Pátria Yida de Mattos

Diretora de Secretaria

# Notificações / Intimações Processo Nº RT-0151000-30.2006.5.24.0071

Processo Nº RT-01510/2006-071-24-00.4

**RECLAMADA** M.H.D.E.

ADRIANO HENRIQUE JURADO(OAB: **ADVOGADO** 

00009528/MS)

RECLAMANTE G.D.D.A.

**ADVOGADO** JOSEMIRO ALVES DE

OLIVEIRA(OAB: 0005483A/MS)

Pela presente, procedo a intimação para ciência de que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0151000-30.2006.5.24.0071, tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019."

# Notificações / Intimações

Processo Nº RT-0044800-62.2007.5.24.0071

Processo Nº RT-00448/2007-071-24-00.4

**RECLAMADA** EDEN TUR AGENCIA DE VIAGENS E

TURISMO LTDA ME

**ADVOGADO** FERNANDA ROCHA

GONÇALVES(OAB: 00011006/MS) RECLAMANTE MARLY CASTRO DE SOUZA **ADVOGADO** GILCERIO MACHADO DE

BARROS(OAB: 00017363/MS)

PROCESSO: 0044800-62.2007.5.24.0071

#### CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo nº 0044800-62.2007.5.24.0071tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019.

Três Lagoas, 12 de Agosto de 2019

Pátria Yida de Mattos Diretora de Secretaria

RéU

# Notificações / Intimações

Processo Nº ACP-0119900-23.2007.5.24.0071

Processo Nº ACP-01199/2007-071-24-00.4

RéU ANDRESSA DAYANA SIQUEIRA DE

SOUZA

**ADVOGADO** JORGE LUIZ MELLO DIAS(OAB:

00058428/SP)

RéU VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR **ADVOGADO** IZABELA RIAL PARDO DE BARROS(OAB: 00018207/MS)

ANDERSON STEFFEN BRASCIANI ADVOGADO RAFAEL CANDIDO FERREIRA

BASSO(OAB: 00018114/MS)

Pela presente, procedo a intimação para ciência deque, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0119900-23.2007.5.24.0071, tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019."

#### Notificações / Intimações Processo Nº RT-0148000-85.2007.5.24.0071

Processo Nº RT-01480/2007-071-24-00.7

RECLAMADA CENTRAL PLAST-TANQUES PARA

**CAMINHOES LTDA ADVOGADO** RAFAEL DA COSTA

FERNANDES(OAB: 00011957/MS)

RECLAMADA MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS

I TDA

**ADVOGADO** ANDRE LUIS GARCIA DE FREITAS(OAB: 00006160/MS) RECLAMANTE NILSON BENEDITO DA SILVA

JOSEMIRO ALVES DE **ADVOGADO** 

OLIVEIRA(OAB: 0005483A/MS)

Pela presente, ficam intimados de que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo nº 0148000-85.2007.5.24.0071, tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019."

#### Notificações / Intimações

Processo Nº RTOrd-0124400-98.2008.5.24.0071

Processo Nº RTOrd-01244/2008-071-24-00.1

RECLAMADA COOPERCRED FINANCIAMENTO E

SEGUROS LTDA-ME

ADVOGADO MARCELO RICARDO MARIANO(OAB:

00124426/SP)

RECLAMANTE ANATERRA BANDEIRA ANTUNES

ADVOGADO JOSEMIRO ALVES DE

OLIVEIRA(OAB: 0005483A/MS)

Pela presente, ficam intimados de que, de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo nº 0124400-98.2008.5.24.0071, tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigos 52 a 56) e da orientação TRT/SJ n. 155/2019."

# Notificações / Intimações

Processo Nº RTSum-0050900-62.2009.5.24.0071

Processo Nº RTSum-00509/2009-071-24-00.5

RECLAMADA ROBERTO CARLOS GOMES - ME ADVOGADO FERNANDA JORGE LATTA(OAB:

00013550/MS)

RECLAMADA ROBERTO CARLOS GOMES - ME

ADVOGADO FELIX ELIAS NETO(OAB:

0010886A/MS)

RECLAMADA ROBERTO CARLOS GOMES - ME

ADVOGADO FERNANDA ROCHA

GONÇALVES(OAB: 00011006/MS)

RECLAMANTE JOZOEL FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO JOSEMIRO ALVES DE

OLIVEIRA(OAB: 0005483A/MS)

Pela presente, ficam intimadas para ficarem cientes de que de acordo com o disposto no art. 6° do Provimento CGJT n. 002/2019 este processo n° 0050900-62.2009.5.24.0071, tramitará por meio eletrônico, permanecendo os autos físicos arquivados em Secretaria, em conformidade com a Resolução n° 185/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

# 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas Notificação

#### Notificações / Intimações

Processo Nº RTOrd-0001128-25.2012.5.24.0072

RECLAMADA TRANSPORTES VALMOR BRUM

LTDA

ADVOGADO SANTIAGO GARCIA SANCHES(OAB:

0012760A/MS)

RECLAMANTE JOSE DA SILVA

ADVOGADO DIEGO DEMICO MAXIMO(OAB:

00265580/SP)

2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS

Processo: 0001128-25.2012.5.24.0072

Vistos.

A Portaria TRT/GP/SJ n° 001/2018 tornou obrigatório o

cadastramento no módulo CLEC

(PJe) dos processos físicos.

Logo, a partir desta data, este processo passará a tramitar

eletronicamente, devendo a

Secretaria cadastrar este feito no PJe, com todas as partes e

advogados, inclusive colocando

como alertaseventuais mensagens gravadas na capa dos autos. O

primeiro documento a ser

juntado no processo eletrônico deve ser a cópia deste despacho,

seguido das

procurações das partes, do despacho de fl. 325e documentos  $\,$ 

sequintes.

Quanto ao último volume dos autos físicos a Secretaria deverá

providenciar

imediatamente:

1. A intimação das partes, que possuem advogados, para ciência

deste despacho;

2. O lançamento de movimento no Judice CONVPJE (convertida a

tramitação do

processo do meio físico para eletrônico);

3. Anotar na capa dos autos, mediante etiqueta adesiva, "VOLUME

ENCERRADO" e

"PROCESSO FÍSICO CONVERTIDO EM ELETRÔNICO";

4. Inserir a seguinte observação no Judice: PROCESSO FÍSICO

CONVERTIDO EM

ELETRÔNICO;

5. Após tudo cumprido, guardar o último volume com os demais, se

houver.

Se os advogados cadastrados no Judice para receber as intimações

pelas

partes (advogados cadastrados como "principal") não estiverem

habilitados no PJe,

certifique-se nos autos eletrônicos e os concluam para nova

deliberação, para

regularização do cadastro.

Está vedada a realização de qualquer movimentação ou tramitação

no sistema legado

(Judice), exceto para exclusão de devedor ou alteração de registro

no Banco Nacional de

Devedores Trabalhistas (BNTD) ou ajustes estatísticos, bem como

geração de documentos no

sistema de processos físicos (Judice) e apresentação de petições

por meio físico (em papel) ou via

e-Doc (art.51 da Resolução CSJT n.º 185/2017), conforme previsto

no art. 10 da Portaria TRT/GP/SJ

nº 001/2018. A inobservância da regra constante da parte final

(apresentação de petições

por meio físico ou via e-Doc) importará o descarte dos documentos

recebidos, que não

constarão de nenhum registro e não produzirão quaisquer efeitos

legais (parágrafo único do art. 51

da Resolução CSJT n.º 185/2017).

Quando o processo eletrônico for arquivado definitivamente, a

Secretaria deverá providenciar também os lançamentos de

BAIXADEFIN e ARQDEFIN no Judice e a remessa dos

volumes físicos ao setor de arquivo.

A partir dos autos eltrônicos, aguardem-se as diligências

executórias determinadas nos autos sob nº 0025621-

95.2014.5.24.0072 (centralização

das execuções).

O nome do signatário e a data do presente documento constam em

sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato

no dia útil subsequente.

Vara do Trabalho de Corumbá Sentença

Sentença

Processo Nº RTOrd-0000034-67.2014.5.24.0041

RECLAMANTE ANDERSON ROBERTO AREVALO

**ADVOGADO** LUIZ MARCOS RAMIRES(OAB:

00003314-MS)

**RECLAMADA** MINERACAO CORUMBAENSE

REUNIDA S.A.

ALCINDO CARDOSO DO VALLE JÚNIOR(OAB: 00007610-MS) ADVOGADO

VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ

Processo: 0000034-67.2014.5.24.0041

**CONCLUSÃO** 

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a Excelentíssima

Juíza do Trabalho, Dra. Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier.

Assinado digitalmente

Lorrany de Souza Carvalho

Estagiária

**JULGAMENTO** 

Vistos etc.

Diante da comprovação dos pagamentos, julgo, por sentença, extinta a execução, com fulcro no artigo 924, II, do Código de

Processo Civil.

Registrem-se os pagamentos e arquivem-se os autos.

Assinado digitalmente

VICKY VIVIAN HACKBARTH KEMMELMEIER

JUÍZA DO TRABALHO

O nome do signatário e a data do presente documento constam em

sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato

no dia útil subsequente.

Sentença

Processo Nº ExFis-0070700-40.2007.5.24.0041

Processo Nº ExFis-00707/2007-041-24-00.5

RECLAMANTE UNIAO

ADVOGADO RICARDO SANSON(OAB: 00008484-

MS)

RECLAMADA JADIR JERRY CASARI

**ADVOGADO** TADEU ANTONIO SIVIERO(OAB:

00003048-MS)

VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ

Processo: 0070700-40.2007.5.24.0041

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos a Excelentíssima

Juíza do Trabalho, Dra. Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier.

Assinado digitalmente

Francisleny da Silva Alves Garcia

Diretora de Secretaria

**JULGAMENTO** 

Vistos.

Tendo em vista que em 17/09/2018 decorreu o prazo de 05 anos

semUnião comprovar a ocorrência de qualquer hipótese de

suspensão ou interrupção da prescrição, declaro a prescrição

intercorrente da presente execução fiscal, nos termos do §4° do art. 40 da Lei 6.830/80, julgando extinta a execução.

Excluam-se os nomes dos Executados do Bndt e remetam-se os

autos ao arquivo.

Assinado digitalmente

VICKY VIVIAN HACKBARTH KEMMELMEIER

JUÍZA DO TRABALHO

O nome do signatário e a data do presente documento constam em sua assinatura eletrônica.

Em caso de assinatura em dia não útil, considera-se praticado o ato no dia útil subsequente.

# Vara do Trabalho de Nova Andradina Despacho

# Despacho

#### Processo Nº RTOrd-0001026-51.2012.5.24.0056

RECLAMANTE THIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANA MARIA MUSTAFÁ DE SOUZA(OAB: 00006113/MS)

Intimo o autor, por sua patrona a retirar a guia de liberação de valores de fls. 351, prazo de 5 dias.

#### Despacho

### Processo Nº RTSum-0000496-13.2013.5.24.0056

RECLAMANTE MARIA LIDIA SANTOS DE SOUZA ADVOGADO JAIRO MARQUES DE CRISTO(OAB:

00010289/MS)

Intimo a autora, porseu patrono para retirar a guia de liberação devalores de fls. 90 no Balcão de Atendimento da Vara, prazo de 05 dias

#### Despacho

### Processo Nº AIND-0074600-83.2007.5.24.0056

Processo Nº AIND-00746/2007-056-24-00.1

RéU MAGAZINE LUIZA S.A.

ADVOGADO DANIEL LEONARDO LOBO DOS

SANTOS(OAB: 00017370/MS)

- 1. Alega a executada, Magazine Luiza S/A, que existe
- depósito recursal/judicial nos autos, com saldo de R\$7.605,59, razão pela qual requer a

liberação mediante transferência bancária diretamente na sua conta ou ainda, expedição de

- alvará em nome do advogado constituído, conforme substabelecimento (f. 196).
- Outrossim, requer o desarquivamento dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- 3. Em face da motivação, indefere-se o desarquivamento do feito, porquanto tal procedimento requer movimentação processual com reflexos nos dados

estatísticos deste Juízo, defere-se, no entanto, carga dos autos pelo prazo de cinco dias

para os devidos fins.

- Proceda-se a habilitação do advogado, Daniel Leonardo Lobo dos Santos, OAB/MS 17.370.
- 5. Intime-se a executada, por seu advogado.
- Após, o decurso do prazo do item 3 supra, retornem-se os autos ao arquivo

# Vara do Trabalho de Rio Brilhante Notificação

# Notificações / Intimações

Processo Nº RTOrd-0000640-47.2011.5.24.0091
RECLAMADA LDC BIOENERGIA

ADVOGADO LEONARDO SANTINI

ECHENIQUE(OAB: 00014642/MS)
RECLAMADA SUL AGRO AGRICOLA LTDA - ME

ADVOGADO JOSE CARLOS ROCHA DA SILVA(OAB: 00005886/MS)

RECLAMANTE AUGUSTINHO REINA PRIMO
ADVOGADO ALINE GUERRATO(OAB:

ALINE GUERRATO(OAB: 00010861/MS)

Certifico e dou fé que de ordem da MM Juíza Titular desta Eg. Vara, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho e em cumprimento às disposições contidas na Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, Portaria TRT/GP/SJ n. 03/2019 e Portaria TRT/GP/SJ n. 07/2019, procedi à conversão da tramitação do presente processo do meio físico para eletrônico, por meio de sua inserção no Sistema PJe pela funcionalidade "Cadastramento de Liquidação, Execução e Conhecimento" - CLEC, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do CSJT.

Certifico ainda que, conforme determinação contida no art. 1°, §2° da Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, procedi ao registro do movimento CONVPJE, ficando vedado qualquer lançamento de novo movimento no sistema Judice, devendo os autos correr EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico (Arts. 8° e 10 Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018).

Certifico, por fim, que dei ciência às partes do inteiro teor da presente certidão, bem como para que se manifestem, no prazo de 30 dias, se têm interesse em manter a guarda pessoal de documentos originais constantes nos autos físicos, nos termos do art. 12, § 5° da Lei n. 11.419/2006.

# Notificações / Intimações

#### Processo Nº RTOrd-0000545-80.2012.5.24.0091

RECLAMANTE SILVANIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO MARIA DO CARMO JUNQUEIRA
LIMA(OAB: 00007739/MS)

Certifico e dou fé que de ordem da MM Juíza Titular desta Eg. Vara, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho e em cumprimento às disposições contidas na Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, Portaria TRT/GP/SJ n. 03/2019 e Portaria TRT/GP/SJ n. 07/2019, procedi à conversão da tramitação do presente processo do meio físico para eletrônico, por meio de sua inserção no Sistema PJe pela funcionalidade "Cadastramento de Liquidação, Execução e Conhecimento" - CLEC, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do CSJT.

Certifico ainda que, conforme determinação contida no art. 1°, §2° da Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, procedi ao registro do

movimento CONVPJE, ficando vedado qualquer lançamento de novo movimento no sistema Judice, devendo os autos correr EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico (Arts. 8° e 10 Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018).

Certifico, por fim, que dei ciência às partes do inteiro teor da presente certidão, bem como para que se manifestem, no prazo de 30 dias, se têm interesse em manter a guarda pessoal de documentos originais constantes nos autos físicos, nos termos do art. 12, § 5° da Lei n. 11.419/2006.

# Notificações / Intimações

#### Processo Nº RTSum-0000515-45.2012.5.24.0091

RECLAMADA WRB CONSTRUCAO E SERVICOS

LTDA

ADVOGADO HUGO LEANDRO DIAS(OAB:

00004227/MS)

RECLAMANTE LUIS AMARO DA SILVA ADVOGADO AQUILES PAULUS(OAB:

00005676/MS)

Certifico e dou fé que de ordem da MM Juíza Titular desta Eg. Vara, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho e em cumprimento às disposições contidas na Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, Portaria TRT/GP/SJ n. 03/2019 e Portaria TRT/GP/SJ n. 07/2019, procedi à conversão da tramitação do presente processo do meio físico para eletrônico, por meio de sua inserção no Sistema PJe pela funcionalidade "Cadastramento de Liquidação, Execução e Conhecimento" - CLEC, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do CSJT.

Certifico ainda que, conforme determinação contida no art. 1°, §2° da Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, procedi ao registro do movimento CONVPJE, ficando vedado qualquer lançamento de novo movimento no sistema Judice, devendo os autos correr EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico (Arts. 8° e 10 Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018).

Certifico, por fim, que dei ciência às partes do inteiro teor da presente certidão, bem como para que se manifestem, no prazo de 30 dias, se têm interesse em manter a guarda pessoal de documentos originais constantes nos autos físicos, nos termos do art. 12, § 5° da Lei n. 11.419/2006.

# Notificações / Intimações

# Processo Nº RTOrd-0000159-16.2013.5.24.0091

RECLAMANTE JULIO SOUZA

ADVOGADO ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA

JÚNIOR(OAB: 0012443B/MS)

RECLAMANTE JULIO SOUZA

ADVOGADO ALINE GUERRATO(OAB:

00010861/MS)

Certifico e dou fé que de ordem da MM Juíza Titular desta Eg. Vara, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho e em cumprimento às disposições contidas na Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, Portaria TRT/GP/SJ n. 03/2019 e Portaria TRT/GP/SJ n. 07/2019, procedi à conversão da tramitação do presente processo do meio físico para eletrônico, por meio de sua inserção no Sistema PJe pela funcionalidade "Cadastramento de Liquidação, Execução e Conhecimento" - CLEC, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do CSJT.

Certifico ainda que, conforme determinação contida no art. 1°, §2° da Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, procedi ao registro do movimento CONVPJE, ficando vedado qualquer lançamento de novo movimento no sistema Judice, devendo os autos correr EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico (Arts. 8° e 10 Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018).

Certifico, por fim, que dei ciência às partes do inteiro teor da presente certidão, bem como para que se manifestem, no prazo de 30 dias, se têm interesse em manter a guarda pessoal de documentos originais constantes nos autos físicos, nos termos do art. 12, § 5° da Lei n. 11.419/2006.

#### Notificações / Intimações

# Processo Nº RTOrd-0000761-41.2012.5.24.0091

RECLAMADA LDC BIOENERGIA S.A. (UNIDADE

PASSA TEMPO)

ADVOGADO LEONARDO SANTINI

ECHENIQUE(OAB: 00014642/MS)

RECLAMANTE JUNIOR DA SILVA LINO

ADVOGADO MARIA DO CARMO JUNQUEIRA LIMA(OAB: 00007739/MS)

Certifico e dou fé que de ordem da MM Juíza Titular desta Eg. Vara, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho e em cumprimento às disposições contidas na Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, Portaria TRT/GP/SJ n. 03/2019 e Portaria TRT/GP/SJ n. 07/2019, procedi à conversão da tramitação do presente processo do meio físico para eletrônico, por meio de sua inserção no Sistema PJe pela funcionalidade "Cadastramento de Liquidação, Execução e Conhecimento" - CLEC, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do CSJT.

Certifico ainda que, conforme determinação contida no art. 1°, §2° da Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, procedi ao registro do movimento CONVPJE, ficando vedado qualquer lançamento de novo movimento no sistema Judice, devendo os autos correr EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico (Arts. 8° e 10 Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018).

Certifico, por fim, que dei ciência às partes do inteiro teor da presente certidão, bem como para que se manifestem, no prazo de 30 dias, se têm interesse em manter a guarda pessoal de documentos originais constantes nos autos físicos, nos termos do art. 12, § 5° da Lei n. 11.419/2006.

# Notificações / Intimações

#### Processo Nº RTOrd-0000436-66.2012.5.24.009

ESPOLIO DE NIVALDO DE JESUS RECLAMANTE

MENDES (REPRESENTADA POR ALTIDORÈ PAINS CHAVES)

**ADVOGADO** JEFFERSON FERNANDES

NEGRI(OAB: 00162926/SP)

Certifico e dou fé que de ordem da MM Juíza Titular desta Eg. Vara, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho e em cumprimento às disposições contidas na Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, Portaria TRT/GP/SJ n. 03/2019 e Portaria TRT/GP/SJ n. 07/2019, procedi à conversão da tramitação do presente processo do meio físico para eletrônico, por meio de sua inserção no Sistema PJe pela funcionalidade "Cadastramento de Liquidação, Execução e Conhecimento" - CLEC, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do CSJT.

Certifico ainda que, conforme determinação contida no art. 1°, §2° da Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, procedi ao registro do movimento CONVPJE, ficando vedado qualquer lançamento de novo movimento no sistema Judice, devendo os autos correr EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico (Arts. 8° e 10 Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018).

Certifico, por fim, que dei ciência às partes do inteiro teor da presente certidão, bem como para que se manifestem, no prazo de 30 dias, se têm interesse em manter a guarda pessoal de documentos originais constantes nos autos físicos, nos termos do art. 12, § 5° da Lei n. 11.419/2006.

# Notificações / Intimações

Processo Nº RTOrd-0000073-45.2013.5.24.0091

**ROSANA MENEGASSI DO RECLAMANTE** 

**NASCIMENTO** 

**ADVOGADO** JEFFERSON FERNANDES

NEGRI(OAB: 0015690A/MS)

Certifico e dou fé que de ordem da MM Juíza Titular desta Eg. Vara, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho e em cumprimento às disposições contidas na Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, Portaria TRT/GP/SJ n. 03/2019 e Portaria TRT/GP/SJ n. 07/2019, procedi à conversão da tramitação do presente processo do meio físico para eletrônico, por meio de sua inserção no Sistema PJe pela funcionalidade "Cadastramento de Liquidação, Execução e Conhecimento" - CLEC, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do CSJT.

Certifico ainda que, conforme determinação contida no art. 1°, §2° da Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, procedi ao registro do movimento CONVPJE, ficando vedado qualquer lançamento de novo movimento no sistema Judice, devendo os autos correr EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico (Arts. 8° e 10 Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018).

Certifico, por fim, que dei ciência às partes do inteiro teor da

presente certidão, bem como para que se manifestem, no prazo de 30 dias, se têm interesse em manter a guarda pessoal de documentos originais constantes nos autos físicos, nos termos do art. 12, § 5° da Lei n. 11.419/2006.

#### Notificações / Intimações

#### Processo Nº RTOrd-0000018-31.2012.5.24.0091

RECLAMANTE MIRIA VANESSA WILLE CESAR MESOJEDOVAS(OAB: ADVOGADO

00012845/MS)

RECLAMANTE MIRIA VANESSA WILLE

JURACY ALVES SANTANA(OAB: **ADVOGADO** 

00002992/MS)

Certifico e dou fé que de ordem da MM Juíza Titular desta Eg. Vara, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho e em cumprimento às disposições contidas na Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, Portaria TRT/GP/SJ n. 03/2019 e Portaria TRT/GP/SJ n. 07/2019, procedi à conversão da tramitação do presente processo do meio físico para eletrônico, por meio de sua inserção no Sistema PJe pela funcionalidade "Cadastramento de Liquidação, Execução e Conhecimento" - CLEC, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do CSJT.

Certifico ainda que, conforme determinação contida no art. 1°, §2° da Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, procedi ao registro do movimento CONVPJE, ficando vedado qualquer lançamento de novo movimento no sistema Judice, devendo os autos correr EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico (Arts. 8° e 10 Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018).

Certifico, por fim, que dei ciência às partes do inteiro teor da presente certidão, bem como para que se manifestem, no prazo de 30 dias, se têm interesse em manter a guarda pessoal de documentos originais constantes nos autos físicos, nos termos do art. 12, § 5° da Lei n. 11.419/2006.

# Notificações / Intimações Processo Nº RT-0009700-54.2005.5.24.0091

Processo Nº RT-00097/2005-091-24-00.4

RECLAMANTE F.L.C.

ALINE GUERRATO(OAB: **PROCURADOR** 

00010861/MS)

Certifico e dou fé que de ordem da MM Juíza Titular desta Eg. Vara, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho e em cumprimento às disposições contidas na Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, Portaria TRT/GP/SJ n. 03/2019 e Portaria TRT/GP/SJ n. 07/2019, procedi à conversão da tramitação do presente processo do meio físico para eletrônico, por meio de sua inserção no Sistema PJe pela funcionalidade "Cadastramento de Liquidação, Execução e Conhecimento" - CLEC, em conformidade com a Resolução nº

185/2017 do CSJT.

Certifico ainda que, conforme determinação contida no art. 1°, §2° da Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, procedi ao registro do movimento CONVPJE, ficando vedado qualquer lançamento de novo movimento no sistema Judice, devendo os autos correr EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico (Arts. 8° e 10 Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018).

Certifico, por fim, que dei ciência às partes do inteiro teor da presente certidão, bem como para que se manifestem, no prazo de 30 dias, se têm interesse em manter a guarda pessoal de documentos originais constantes nos autos físicos, nos termos do art. 12, § 5° da Lei n. 11.419/2006.

# Notificações / Intimações

Processo Nº RTOrd-0003500-89.2009.5.24.0091

Processo Nº RTOrd-00035/2009-091-24-00.6

RECLAMANTE JACSON LUTERO DA SILVA
ADVOGADO ERICOMAR CORREIA DE
OLIVEIRA(OAB: 00010089/MS)
RECLAMANTE JACSON LUTERO DA SILVA
ADVOGADO CESAR MESOJEDOVAS(OAB:
00012845/MS)

RECLAMANTE JACSON LUTERO DA SILVA ADVOGADO JURACY ALVES SANTANA(OAB:

00002992/MS)

Certifico e dou fé que de ordem da MM Juíza Titular desta Eg. Vara, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho e em cumprimento às disposições contidas na Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, Portaria TRT/GP/SJ n. 03/2019 e Portaria TRT/GP/SJ n. 07/2019, procedi à conversão da tramitação do presente processo do meio físico para eletrônico, por meio de sua inserção no Sistema PJe pela funcionalidade "Cadastramento de Liquidação, Execução e Conhecimento" - CLEC, em conformidade com a Resolução nº 185/2017 do CSJT.

Certifico ainda que, conforme determinação contida no art. 1°, §2° da Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018, procedi ao registro do movimento CONVPJE, ficando vedado qualquer lançamento de novo movimento no sistema Judice, devendo os autos correr EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico (Arts. 8° e 10 Portaria TRT/GP/SJ n. 01/2018).

Certifico, por fim, que dei ciência às partes do inteiro teor da presente certidão, bem como para que se manifestem, no prazo de 30 dias, se têm interesse em manter a guarda pessoal de documentos originais constantes nos autos físicos, nos termos do art. 12, § 5° da Lei n. 11.419/2006.

#### Secretária Judiciária

# Despacho

#### Despacho

Processo Nº AIRR-0000610-11.2013.5.24.0004

AGRAVADO BRASIL TELECOM CALL CENTER

S/A

ADVOGADO DENNER DE BARROS E

MASCARENHAS BARBOSA(OAB:

00006835/MS)

Vistos.

LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA BORGES interpõe agravo de instrumento em face da decisão que denegou seguimento ao recurso de revista.

Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Ao NCP para registro, autuação e processamento nos autos do processo alusivo ao recurso negado, nos termos da Resolução Administrativa n. 1.418, de 30 de agosto de 2010, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime(m)-se a(s) parte(s) agravada(s) para, no prazo legal, contraminutar o(s) agravo(s) e contra-arrazoar o(s) recurso(s) de revista (art. 897, parágrafo sexto, da CLT).

Decorrido o prazo, cumpra-se a determinação contida no art. 1° e § 3° da Resolução Administrativa n. 75/2010 deste Regional.

Publique-se.

Campo Grande,06de agosto de 2019.

Amaury Rodrigues Pinto Junior

Desembargador Vice Presidente

no exercício da Presidência do TRT da 24ª Região

# Despacho

Processo Nº RO-0000351-22.2013.5.24.0002

RECORRIDO ROSANA SIMPLICIO DA

CONCEICAO

ADVOGADO MARIMEA DE SOUZA PACHER BELLO(OAB: 00006635-MS)

Registre-se, inicialmente, que os pressupostos de admissibilidade serão analisados de acordo com os novos parâmetros estabelecidos pela Lei n. 13.015/2014, regulamentada pelo Tribunal Superior do Trabalho por meio do Ato n. 491/14, e pela Lei n. 13.467/2017 (publicada no DOU de 14.7.2017, com vigência a partir de 11.11.2017, nos termos do artigo 6°, da referida Lei).

# PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 11/04/2019 - f. 492 - Lei 11.419/2006, art. 4°, § 3°); interposto em 18/04/2019 - f. 494 e seguintes, por meio do Sistema PJe.

Regular a representação, f. 24.

Dispensado o preparo. Beneficiário(a) da Justiça Gratuita, conforme

f. 369.

#### PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO/Atos
Processuais/Nulidade/Cerceamento de Defesa.

Responsabilidade Solidária/Subsidiária/Tomador de Serviços/Terceirização/Licitude / Ilicitude da Terceirização.

#### Alegação(ões):

- contrariedade às Súmulas 129, 331, do TST;
- violação aos artigos 1°, III, IV, 7°, XXX, 5°, LV, 93, IX, da CF;
- violaçãoaos artigos 2°, 9°, da CLT;
- violação aos artigos 2°, 9°, 10° e 12, da Lei 6.019/74;
- violação ao artigo 942, do CC;
- divergência jurisprudencial.

Sustenta, em síntese, que: a) as empresas pertencem ao mesmo grupo econômico e, não obstante o vínculo haver se formado com a primeira, uma vez evidenciada a prestação de serviços em favor da segunda, deve esta responder por todas as verbas sonegadas

razão da fraude

perpetrada; b)

houve cerceamento de

defesa, porquanto a decisão do STF sequer foi publicada, devendo ser sobrestado o feito; c) pelo princípio da irretroatividade da lei, no tocante à terceirização não há como retroagir os efeitos da Lei 13.429/2017; d) mesmo diante da alteração da CLT, o pedido de ilicitude é válido, à luz da interpretação coerente com as normas celetistas vigentes.

Requer a reforma do julgado.

A Turma, considerando o efeito vinculante da tese firmada pelo STF no Tema 725 de Repercussão Geral, resultante do julgamento do órgão Plenário, em sede de Recurso Extraordinário (RE 958252), consignou afigurar-se lícita a terceirização perpetrada, pouco importando a natureza da atividade exercida pelos substituídos, mantendo-se tão somente a responsabilidade subsidiária da OI S.A.A

Tendo a Turma decidido em sintonia com o Tema 725 de Repercussão Geral, resultante do julgamento do órgão Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sede de Recurso Extraordinário (RE 958252) e da Súmula 331, IV, do C. TST, inviável o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).

Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios/Ajuda/Tíquete Alimentação.

Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios/Abono.

Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios/Participação nos Lucros ou Resultados.

Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios/Salário/Diferença Salarial/Reajuste Salarial.

### Alegação(ões):

- contrariedade à Súmula 331, do TST;
- contrariedade à OJ 383, da SBDI-1, do TST;
- -violação ao(s) artigo(s) 5°, I, VIII, XXXVII, XLII, 7°, XI, XXX, XXXI, XXXIV, da CF;
- violação aos artigos 3°, 5°, 8°, 9°, 818, da CLT;
- violação aos artigos 334, 348, 373, II, 374, 389, 395, do CPC;
- violação aos artigos 2°, 9°, 10°, da Lei 6019/74;
- divergência jurisprudencial.

Sustenta, em síntese, que:a) claramente identificado nos

ACTs, além disso, é público e notório que a terceirização teve o fim único de reduzir as vantagens para o trabalhador; b) diante do princípio da isonomia, não pode ficar sem as garantias da reclamada, OI S/A, sendo que para ela trabalhou diretamente; c) mesmo em se julgando lícita a terceirização, devem ser concedidas todas as vantagens dos funcionários da OI; d) é público e notório que os trabalhadores da OI tem direito assegurado em seus ACTs em face da Brasil Telecom e efetuam labor extraordinário, prevalecendo, ainda, a confissão, bem como a dinâmica empresarial; e) as vantagens são reflexos tanto da ilicitude da terceirização, quanto da licitude, ante ao princípio da isonomia; f) a PLR está prevista constitucionalmente, sendo público e notório que as empresas de grande porte efetuam seu pagamento; g) o abono segue a lógica da PLR; h) os reflexos são referentes às parcelas requeridas; i) caso não seja reconhecida a ilicitude da terceirização, ainda assim há diferença salarial a ser paga a título de equiparação salarial.

Requer a reforma.

A Turma indeferiu o pagamento de auxílio-alimentação, abono, PLR e reajustes salariais, pois, afastado o vínculo empregatício diretamente com a OI S.A, as normas coletivas que prevêem tais pagamentos não são aplicáveis à autora.

Do mesmo modo, mantido o vínculo com a primeira ré e, assim, mantido o mesmo padrão remuneratório, a Turma indeferiu diferenças salariais e reflexos.

Tendo a Turma decidido em sintonia com o tema 725 de Repercussão Geral, resultante do julgamento do órgão Plenário do STF, em sede de Recurso Extraordinário (RE 958252), resta inviável o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).

Duração do Trabalho/Horas Extras.

Alegação(ões):

- contrariedade às Súmulas 85, 338, do TST;
- violação ao artigo 5, da CF;
- violação aos artigos 74, 384, 765, 818, 459, 464, da CLT;
- violação aos artigos 126, 131, 334, 374, CPC;
- divergência jurisprudencial.

Sustenta, em síntese, que: a) diante da Súmula 338, do TST e dos termos da defesa, deve ser aplicada a confissão quanto aos cartões ausentes e período de treinamento; b) não foram apresentados critérios paa o banco de horas, tampouco documentos de contabilização regular das horas prorrogadas e compensadas, o que, por si só, é suficiente para declarar a invalidade do banco de horas; c) apresentou diferenças de horas extras; d) descabe aplicação da Súmula 85, do TST, pois as demandadas sequer esclareceram os critérios para compensação da jornada; e) a compensação deve ficar restrita ao mês de pagamento; f) a marcação do período de treinamento deve observar a Súmula 338, do TST; g) não usufruía do intervalo do art. 384, da CLT e o TST sedimentou a constitucionalidade do artigo em questão.

Requer a reforma.

A Turma registrou que os demonstrativos de diferenças levam em conta a jornada corrida, ou seja, desconsideram o intervalo intrajornada, pelo que imprestáveis.

Ainda segundo a Turma, a confissão ficta induz à correção do banco de horas adotado pelas rés e, por outro lado, à incorreção do demonstrativo obreiro, que não considerou a redução da jornada em alguns dias.

Não bastasse, assentou a Turma, a ausência de prova de extrapolação da jornada cumprida em dias de treinamento afasta a veracidade da jornada da exordial, assim como a aplicação da Súmula 338, do TST.

No que tange ao intervalo previsto no art. 384, da CLT, a insurgência encontra-se desfundamentada, porquanto a recorrente não sereporta aos pressupostos específicos do recurso de revista, nos termos do art. 896 da CLT.

Com efeito, dispõe o artigo 896, §1°-A, I, da CLT, com redação dada pela Lei n. 13.015/2014:

"Sob pena de não conhecimento, é ônus da parte:

I - indicar o trecho da decisão recorrida que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista; (omissis)"

No caso, quanto ao artigo 384, da CLT, a parte recorrente não transcreveu, "in litteris", os trechos da decisão recorrida que consubstanciam o prequestionamento da controvérsia, o que impede a exata verificação da questão controvertida.

No mais, para o acolhimento da pretensão recursal seria necessário o reexame de fatos e provas, o que encontra óbice na Súmula 126/TST e inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por divergência jurisprudencial.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO/Partes e Procuradores/Sucumbência/Honorários Advocatícios.

Dispõe o artigo 896, §1°-A, I e III, da CLT, com redação dada pela Lei n. 13.015/2014:

"Sob pena de não conhecimento, é ônus da parte:

I - indicar o trecho da decisão recorrida que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista;
 II - indicar, de forma explícita e fundamentada, contrariedade a dispositivo de lei, súmula ou orientação jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho que conflite com a decisão regional;

III - expor as razões do pedido de reforma, impugnando todos os fundamentos jurídicos da decisão recorrida, inclusive mediante demonstração analítica de cada dispositivo de lei, da Constituição Federal, de súmula ou orientação jurisprudencial cuja contrariedade aponte ".

No caso, a parte recorrente, quanto ao capítulo impugnado, não transcreveu, "in litteris", o trecho da decisão recorrida que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista, não indicou contrariedade a dispositivo de lei, súmula ou orientação jurisprudencial e não expôs as razões do pedido de reforma, limitando-se a afirmar que a majoração dos honorários assistenciais é matéria que pode ser analisada de ofício.

# CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Ao GCP para incluir na capa o indicador "Lei 13.015/2014", conforme ofício circular SEGJUD/TST n. 051/2014.

Publique-se e intime-se.

# AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR

Presidente do TRT da 24ª Região - em exercício

# **SUMÁRIO**

Gabinete da Presidência	1
Decisão Monocrática	1
Despacho	2
Gabinete do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior	12
Notificação	12
Gabinete do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira	13
Decisão Monocrática	13
Gabinete do Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja	14
Decisão Monocrática	14
Despacho	14
Gabinete do Desembargador Ricardo Geraldo Monteiro Zandona	15
Decisão Monocrática	15
Despacho	16
Notificação	17
1ª Vara do Trabalho de Campo Grande	17
Despacho	17
Notificação	20
5ª Vara do Trabalho de Campo Grande	20
Despacho	20
Notificação	30
6ª Vara do Trabalho de Campo Grande	31
Despacho	31
7 <sup>a</sup> Vara do Trabalho de Campo Grande	31
Notificação	31
1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas	32
Notificação	32
2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas	36
Notificação	36
Vara do Trabalho de Corumbá	37
Sentença	37
Vara do Trabalho de Nova Andradina	38
Despacho	38
Vara do Trabalho de Rio Brilhante	38
Notificação	38
Secretária Judiciária	41
Despacho	41